

# GOVERNO DO PIAUÍ

# Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Sexta-feira, 14 de junho de 2019 • Nº 112

## LEIS E DECRETOS

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### DECRETOS DE 14 DE JUNHO DE 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FABIO ARAÚJO DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

**MICHELE PEREIRA SAMPAIO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

**Of. 315**

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 194/2019 – GDG** Teresina-PI, 13 de junho de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

**CONSIDERANDO** o Despacho exarado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – SEADPREV, datado de 08 de abril de 2019.

### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, em atendimento às solicitações, o gozo das férias das servidoras Jandira Maria Nunes Martins Mendes, matrícula nº 026520-9, Maria Aparecida Ferreira dos Santos, matrícula nº 016493-3, conforme especificação abaixo:

- **Jandira Maria Nunes Martins Mendes** – De 15.07.2019 à 24.07.2019 (10 dias) – Referente ao período aquisitivo 2017/2018

- **Maria Aparecida Ferreira dos Santos** – De 08.07.2019 à 06.08.2019 (30 dias) – Referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 195/2019 - GDG - DETRAN/PI**  
**Teresina-PI, 13 de junho de 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 12 de junho de 2019, nos autos do Processo nº 5852/19.

### RESOLVE:

**Art. 1º - RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRASILLTDA – ME, **C.F.C BRASIL**, CNPJ/MF nº 19.257.832/0001-16, situada à Av. Manoel Ribeiro da Fonseca, nº 960, CEP: 64.840-000, Bairro Cruzeta, Guadalupe-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º - Reconhecer** como seus representantes:

**Proprietários:** Francina Duarte dos Santos, Aldeone Miranda de Sousa

**Diretor Geral:** José de Ribamar Portela Meneses

**Diretor de Ensino:** Givanildo de Sousa Magalhães

**Instrutores:** Jair Florentino Diniz, Josimar Gomes da Silva Filho

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral do DETRAN/PI

**Of. 293**

# Diário Oficial

2

Teresina(PI) Sexta-feira, 14 de junho de 2019 • Nº 112



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE/ADM Nº 0088/2019.

Teresina (PI), 12 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,  
no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art.1º** Tornar sem efeito a portaria GSE/ADM nº 0065/2019,  
de 23 de abril de 2019.

**Art.2º CONSTITUIR** Comissão composta pelos membros  
titulares e suplentes abaixo relacionados, para, sob a presidência do  
primeiro, conduzir os procedimentos de licitação nas modalidades  
de Convite, Shopping, Tomada de Preços, Concorrência, Dispensa,  
Inexigibilidade e Concurso, nesta Secretaria.

| TITULARES                          | CARGO               | MATRÍCULA | FUNÇÃO     |
|------------------------------------|---------------------|-----------|------------|
| Leovídio Bezerra Lima Neto         | Professor           | 171745-6  | Presidente |
| Joice Araujo Castro                | Professora          | 143603-1  | Secretária |
| Francisca Mauricéia de Alcântara   | Téc. Nível Superior | 804374-4  | Membro     |
| Jessé Leonardo da Costa            | Téc. Nível Médio    | 064297-5  | Membro     |
| Vivaldo Tavares Gomes              | Engenheiro          | 068628-0  | Membro     |
| Renata Cristina Rodrigues da Silva | Téc. Nível Médio    | 812267-9  | Membro     |
| SUPLENTES                          | CARGO               | MATRÍCULA | FUNÇÃO     |
| Marcos Antonio Pereira Lima        | Professor           | 232.604-3 | Suplente   |
| Lucas Santos Eulálio Dantas        | Advogado            | 812706-9  | Suplente   |

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor a partir desta data,  
com prazo de vigência de 01 (um) ano.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO  
PIAUÍ, em Teresina (PI), 12 de junho de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário da Educação do Estado do Piauí

Of. 057



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIA Nº 379-GDG/2019

O Del LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA- DELEGADO GERAL DA POLÍCIA  
CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.  
159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº.037, de  
09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a  
necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da  
Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos  
servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise  
estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando  
o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e  
profissional;

## RESOLVE:

**LOTAR** o servidor FRANCISCO DE MATOS LIMA, Agente de Polícia Civil,  
matrícula nº. 025613-7, oriundo da Delegacia do 2º DP Teresina - PI, junto **Central de  
Flagrantes**, regime de plantão, até ulterior deliberação

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO  
PIAUÍ**, em Teresina-PI, 05 de junho de 2019.

Del Luccy Keiko Leal Paraiba  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 380-GDG/2019

O Del LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA- DELEGADO GERAL DA POLÍCIA  
CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.  
159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº.037, de  
09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a  
necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da  
Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos  
servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise  
estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando  
o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e  
profissional;

## RESOLVE:

**LOTAR** o servidor JERONCIO FERREIRA DE SA, Técnico de Apoio às  
Atividades Policiais Cíveis, Matrícula nº. 006.910-8, oriundo da Delegacia do Idoso, junto a  
**Central de Flagrantes Félix Dias Pereira**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções,  
até ulterior deliberação

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO  
PIAUÍ**, em Teresina-PI, 05 de junho de 2019.

Del Luccy Keiko Leal Paraiba  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIA Nº 384-GDG/2019

O Del **LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº.037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 030-GDG/2019;

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 009.119-7, para responder cumulativamente pela Titularidade da Delegacia Regional de Barro Duro, sem prejuízo do exercício de suas funções junto à Coordenação do Complexo das Delegacias Especializadas, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 10 de Junho de 2019.

Del. Luccy Keiko Leal Paraiba

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 386-GDG/2019

O Del **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº.037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento do servidor José Pinheiro de Moura Neto no sentido de ser removido para Polinter;

### RESOLVE:

**LOTAR**, o servidor **JOSE PINHEIRO DE MOURA NETO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 299.131-4, oriundo do 16º DP, junto à **Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 10 de Junho de 2019.

**LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 388-GDG/2019

O Del **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº.037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento da servidora Rosemary do Nascimento no sentido de ser lotada na Central de Flagrantes;

### RESOLVE:

**LOTAR**, a servidora, **ROSEMARY DO NASCIMENTO**, Perita Criminal, matrícula nº 009.363-7, oriunda do Instituto de Identificação, junto à **Central de Flagrante**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 12 de Junho de 2019.

**LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 1326



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº 37/GDG/2019 Teresina, 05 de junho de 2019.

A **DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto do artigo 146 da lei Complementar nº 13/94, e o inciso IX do artigo 16 do Regimento Interno deste instituto,

### RESOLVE:

**DESIGNAR DANIEL LOPES REGO**, Advogado, OAB-PI nº 3450 e as Servidoras **ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula nº 023748-5, Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão "C", e **MARIA CRISTINA COELHO PEREIRA**, matrícula nº 023472-9, Agente Técnica de Serviços, Classe "III", padrão "D" para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituírem **Comissão de Sindicância**, com vista elucidar os fatos acontecidos nesse Instituto devido a multas emitidas pelo Departamento Estadual de Trânsito - Detran-PI e 06(seis) atuações que ainda serão geradas, referente ao veículo Fiat/Toro conduzido pelo Servidor José Ribamar da Silva, espaiados no processo AA.040.1.004661/19-95.

A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 dias podendo ser prorrogável por mais 30 dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos narrados no expediente acima citado, apresentando relatório conclusivo à Diretoria Geral do IASPI.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**Daniele Amorim Aita**  
Diretora Geral do IASPI

Of. 176

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) Sexta-feira, 14 de junho de 2019 • Nº 112



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 026/2019-GAB. Teresina (PI), 05 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, **Marina Rebelo Torquato**, matrícula 339075-6 e **Teresinha de Jesus Aguiar**, matrícula nº 3391108 para atuarem como Gestor e Fiscal respectivamente, do Contrato de nº 008/2016 celebrado em 02 de maio de 2016, em observância com a legislação vigente, firmado entre esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Empresa **SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, a fim de que possam acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado contrato, que tem por objeto Serviços Terceirizados – Locação de Mão de Obra atender as necessidades desta Secretaria, com efeitos a contar de 02/05/2019.

Art. 2º - Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação dos serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 3º Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Secretário

PORTARIA Nº 029/2019-GAB. Teresina (PI), 05 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, **Marina Rebelo Torquato**, matrícula 339075-6 e **Teresinha de Jesus Aguiar**, matrícula nº 3391108 para atuarem como Gestor e Fiscal respectivamente, do Contrato de nº 032/2016 celebrado em 01 de dezembro de 2016, em observância com a legislação vigente, firmado entre esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Empresa **SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, a fim de que possam acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado contrato, que tem por objeto Serviços Terceirizados – Locação de Mão de Obra atender as necessidades desta Secretaria, com efeitos a contar de 02/05/2019.

Art. 2º - Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação dos serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 3º Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Secretário

Of. 305



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
GABINETE DO CMDO GERAL



PORTARIA Nº 57/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Diretor de Ensino e Instrução, da 3ª Seção (BM/3), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** o Tenente Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.10594) SARVIO Pereira de Sousa, da função de Diretor de Ensino e Instrução, da 3ª Seção (BM/3), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a passagem de função para o Oficial substituto ocorra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação da presente portaria.

**Art. 3º - DETERMINAR** que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 12 de junho de 2019.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA Nº 58/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Comandante do 1º Batalhão Bombeiro Militar (1º BBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** o Tenente Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.10592) FREDMAN Wellington Lopes, da função de Comandante do 1º Batalhão Bombeiro Militar (1º BBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a passagem de função para o Oficial substituto ocorra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar

da data de publicação da presente portaria.

**Art. 3º - DETERMINAR** que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 12 de junho de 2019.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
**Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 59/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de Oficial Superior para a função de Comandante do 1º Batalhão Bombeiro Militar (1º BBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea “b”, ítem 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c o art. 45-C, § 1º, da Lei nº 5.378, de 10.02.2004 e art. 12 e art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Tenente Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.10594) SARVIO Pereira de Sousa, para a função de Comandante do 1º Batalhão Bombeiro Militar, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 12 de junho de 2019.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
**Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 60/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de Oficial Superior para a função de Diretor de Ensino e Instrução, da 3ª Seção (BM/3), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea “b”, ítem 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c o art. 45-C, § 1º, da Lei nº 5.378, de 10.02.2004 e art. 12 e art. 19, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí),

**RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Tenente Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.10592) FREDMAN Wellington Lopes, para a função de Diretor de Ensino e Instrução, da 3ª Seção (BM/3), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 12 de junho de 2019.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
**Comandante Geral do CBMEPI**  
Of. 220



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROJUR/2019

**PORTARIANº 15.204- 33/2019 – DGADAPI, DE 23 DE MAIO DE 2019** - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº13/94; **RESOLVE**: Art 1º. Autorizar a Averbação do tempo de contribuição, pertencente à servidora Francisca Rosa Machado da Silva, matrícula nº 025646-3, exercendo o cargo de Técnica Auxiliar, desta Agência, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, emitida em 03/05/2019.

EMPREGADOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL/ CIDAPI

FUNÇÃO: Técnico Auxiliar

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 4049 SÉRIE: 586

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 02/01/1980 a 27/05/1991

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 12 anos, 04 meses e 26 dias

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição, com 4.526 dias, correspondendo a 12 anos, 4 meses e 26 dias, datada e assinada pelo funcionário responsável.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIANº 15.204- 34/2019 – DGADAPI, DE 23 DE MAIO DE 2019** - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº13/94; **RESOLVE**: Art 1º. Autorizar a Averbação do tempo de contribuição, pertencente à servidora Maria Edileusa da Silva, matrícula nº 025629-3, exercendo o cargo de Técnica Auxiliar, desta Agência, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, emitida em 08/03/2019.



EMPREGADOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ

FUNÇÃO: Técnico Auxiliar

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 90242 SÉRIE: 266

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/06/1978 A 24/02/1993

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 14 anos, 08 meses e 24 dias

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição, com 5.374 dias, correspondendo a 14 anos, 8 meses e 24 dias, datada e assinada pelo funcionário responsável.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 15.204 - 49/2019 – DG ADAPI, DE 23 DE MAIO DE 2019** - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº 13/94; RESOLVE: Art 1º. Autorizar a Averbação do tempo de contribuição, pertencente ao servidor EDINALDO NUNES PESSOA, matrícula nº 180040-0, exercendo o cargo de Médico Veterinária, nesta Agência, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, emitida em 12/09/2018.

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE TIMON – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 90083 SÉRIE: 1

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 02/01/1999 a 04/09/2006

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 7 anos, 07 meses e 27 dias

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição, com 2797 dias, correspondendo a 7 anos, 07 meses e 27 dias, datada e assinada pelo funcionário responsável.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 15.204 -50/2019 – DG ADAPI, DE 31 DE MAIO DE 2019** - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº 13/94; RESOLVE: Art 1º. Autorizar a Averbação do tempo de contribuição, pertencente à servidora ISABEL JANDIRA GOMES DE SALES, matrícula nº 207786-8, exercendo o cargo de Médica Veterinária, nesta Agência, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, emitida em 27/06/2017.

EMPREGADOR: BENIGNA MARIA MENDES SALES

FUNÇÃO: ATENDENTE

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 4543 SÉRIE: 4

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/03/1983 a 30/04/1986

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 03 anos, 01 mês e 29 dias

EMPREGADOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ

FUNÇÃO: AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 4543 SÉRIE: 4

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 23/05/1986 a 28/05/1992

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 06 anos, 0 mês e 04 dias

EMPREGADOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNÇÃO: AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 4543 SÉRIE: 4

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 29/05/1992 a 25/04/2008

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 15 anos, 11 meses, 0 dia

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição, com 9164 dias, correspondendo a 25 anos, 01 mês e 02 dias, datada e assinada pelo funcionário responsável.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 31 de maio de 2019.

JOSÉ GENILSON SOBRINHO

*Diretor Geral*

**Of. 362**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA GAB. Nº 034/2019** Teresina, 13 de junho de 2019.

**Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental CADAM e Grupo de Trabalho do ICMS Ecológico GT/ICMS, de que tratam os Decretos Estaduais nºs 14.861, de 15 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 16.445, de 26 de fevereiro de 2016.**

**A Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9 da Lei Estadual 4.854, de 10 de julho de 1996;**

Considerando a necessidade de cumprimento das disposições do art. 6º do Dec. Estadual nº 14.861/2012, alterado pelo Decreto nº 16.445, de 26 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes da concessão do Selo Ambiental para municípios que atenderem aos critérios estabelecidos na Lei Ordinária nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008, Lei do ICMS Ecológico;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar os servidores: CÂNDIDA CAROLINA DE CASTRO MACEDO- Gerente de Licenciamento, ASSUENA ALVARENGA GOMES PEREIRA – Auditora Fiscal, DANIEL**

**GUIMARÃES GONÇALVES**- Auditor Fiscal, **LARA MOURA ARAÚJO**- Auditora Fiscal Ambiental, **LEILA GUIMARÃES GONÇALVES FREIRE** - Auditora Fiscal Ambiental e **RICARDO MELO DE CARVALHO**- Auditor Fiscal Ambiental para, no período de 12 (doze) meses, a contar desta data e sob coordenação e interlocução do primeiro, compor a Comissão de Avaliação e Desempenho Ambiental CADAM 2019 e o Grupo de Trabalho do ICMS Ecológico GT-ICMS Eco/2019, acumulando ambas as atribuições, tendo como responsabilidades as atividades previstas no art. 6º, § 1º e 6º do Dec. 14.861/2012, alterado pelo Decreto nº 16.445, de 26 de fevereiro de 2016.

**Artigo 2º** - Fica sem efeito a **PORTARIA GAB. Nº 031/19, de 16 de maio de 2019**.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se e cumpra-se

**SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO**

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Of. 447**



A Diretoria da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e Jurídico da empresa e,

CONSIDERANDO que a empresa recebeu em 06 de junho do corrente ano, às 08:20h, o Mandado de Cumprimento de Decisão – PJU-Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, expedido nos Autos da Ação Trabalhista – Processo nº. 0000837-48.2019.5.22.0003, da 3ª Vara do Trabalho de Teresina, de autoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí – SINTEPI,

CONSIDERANDO que, o referido Mandado judicial em decisão que concedeu a antecipação de Tutela de “Urgência” determinou a empresa AGESPISA que, no prazo de 10(dez) dias faça a REINTEGRAÇÃO dos Reclamantes, objeto da Ação,

### RESOLVE:

1º) Dar cumprimento ao Mandado Judicial, para atender determinação Judicial, reintegrando os empregados relacionados, conforme lista anexa, a partir do dia 17.06.2019;

2º) Determinar, ainda, que a Diretoria Administrativa (DIRAD) dê cumprimento a presente Resolução no âmbito de sua competência,

3º) Determinar que a Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEP/GEPED, proceda as devidas providências de reintegração;

4º) Determinar, como forma de garantir a validade e eficácia desta Resolução, a publicação deste ato, no Diário Oficial do Estado-DOE.

5º) Determinar que, em seguida, através da Assessoria Jurídica seja informado à Justiça do Trabalho o devido cumprimento do Mandado Judicial.

6º) Ficam revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 13 de junho de 2019

**JOSÉ MARIA DE CARVALHO FREITAS**  
Diretor de Operações

**CARLOS AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA**  
Diretor de Obras e Técnica

**PAULO HENRIQUE PARENTE LUSTOSA**  
Diretor Financeiro

**MARLENE BARBOSA RIBEIRO DO VALLE**  
Diretora Administrativa, em exercício

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor Presidente

### ANEXO I

| MAT. | NOME  | CARGO                  | ADMISSÃO   | LOTAÇÃO               |
|------|---|------------------------|------------|-----------------------|
| 1    | 2655-4 Aldir Coelho de Figueiredo           | Agente Administrativo  | 15/05/1989 | Bom Jesus             |
| 2    | 2646-5 Alvinho Manoel Coelho                | Motorista              | 15/05/1989 | GUN Picos             |
| 3    | 2684-8 Antonio Rodrigues de Sousa           | Aux. Serviços Gerais   | 01/02/1993 | São Raimundo Nonato   |
| 4    | 2636-8 Cícero Machado Torres                | Auxiliar Operacional I | 03/03/1989 | Cocal                 |
| 5    | 2635-0 Cláudio Cardoso Fonteneles           | Aux. Serv. Gerais      | 02/03/1989 | SUPLA                 |
| 6    | 2676-7 Ediomar Pedro da Silva               | Auxiliar Operacional I | 01/02/1993 | Fronteiras            |
| 7    | 2691-1 Edmilson Antonio de Lima             | Aux. Serviços Gerais   | 01/03/1993 | GUN Picos             |
| 8    | 2680-5 Elton Lino Nogueira                  | Agente Administrativo  | 01/02/1993 | Cristalândia do Piauí |
| 9    | 2682-1 Expedito José dos Santos             | Aux. Serviços Gerais   | 01/02/1993 | GUN Picos             |
| 10   | 2694-5 Francisco Antonio Moura Luz          | Agente Administrativo  | 01/03/1993 | Isaias Coelho         |
| 11   | 2689-9 Ivo Sabino da Silva                  | Aux. Serviços Gerais   | 01/03/1993 | COMSR-S. R. Nonato    |
| 12   | 2688-1 Jean Heraldo Barros de Moura         | Agente Administrativo  | 01/03/1993 | GEACQ                 |
| 13   | 2650-3 Jecomas Araújo Filho                 | Agente Administrativo  | 15/05/1989 | Parmaíba              |
| 14   | 2677-5 Jerônimo Manoel Batista              | Aux. Serviços Gerais   | 01/02/1993 | Jaicós                |
| 15   | 2674-1 João Paulo Pinheiro                  | Agente Comercial       | 01/02/1993 | Pio IX                |
| 16   | 2673-2 Joelson Carlos Guedes                | Motorista              | 01/02/1993 | GETRA                 |
| 17   | 2692-9 José Expedito Soares                 | Aux. Serviços Gerais   | 01/03/1993 | GUN Picos             |
| 18   | 2679-1 José Félix Coelho de Oliveira        | Auxiliar Operacional I | 01/02/1993 | Guadalupe             |
| 19   | 2687-2 José Raimundo dos Santos             | Aux. Serviços Gerais   | 01/03/1993 | Guadalupe             |
| 20   | 2683-0 José Wilson da Costa Silva           | Aux. Serviços Gerais   | 01/02/1993 | GUN S. R. Nonato      |
| 21   | 2615-5 José Herluz Ferreira                 | Auxiliar Operacional I | 22/11/1988 | Jaicós                |
| 22   | 2661-9 Maria Isis Santos de Alencar Bezerra | Engenheiro             | 15/05/1989 | COMPI - Picos         |
| 23   | 2625-2 Maria José da Cruz Lima              | Aux. Serviços Gerais   | 11/01/1989 | GESEG                 |
| 24   | 2653-8 Onofre Rodrigues dos Santos          | Auxiliar Operacional   | 15/05/1989 | COMBI-Bom Jesus       |
| 25   | 2644-9 Paulo Pereira de Sousa Oliveira      | Auxiliar Operacional I | 26/04/1989 | GESES                 |



## Portaria Nº 141/2019 – GAB/PRE

Teresina, 14 de junho de 2019.

Assunto: **exoneração de cargo em comissão da EMGERPI.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015, 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Senhor **VALDEMAR HENRIQUE RODRIGUES ALVES**, do Cargo em Comissão de Gerente de Avaliação Patrimonial, a partir de 31 de maio de 2019, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 22 de janeiro de 2016;

Art.2º Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Décio Solano Nogueira**  
Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Of. 427

## PORTARIA Nº 147/2019 – GAB/PRE

Teresina, 13 de junho de 2019.

Assunto: **Cessão de empregado (a).**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g, h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e, ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o empregado **JOSÉ ANTONIO DE LIMA**, matrícula nº 008.684-3, por prazo indeterminado, para a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

**Décio Solano Nogueira**  
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

## PORTARIA Nº 149/2019 – GAB/PRE

Teresina, 13 de junho de 2019.

Assunto: **Cessão de empregado (a).**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g, h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e, ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a empregada **ANAMARIA PAIVA CAVALCANTE BARBOSA**, matrícula nº 078.649-7, por prazo indeterminado, para a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

**Décio Solano Nogueira**  
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Of. 435



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

## PORTARIA HEMOPI/DG/Nº01/2019

Teresina/PI, 10 de junho de 2019.

Institui a **Comissão de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens/Materiais** e nomeia seus membros.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com esteio na Lei Federal nº 8.666/93 e sob orientação da Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a **Comissão de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens/Materiais** do HEMOPI, com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de fiscalização da execução de todos os contratos de aquisição de bens/materiais da Instituição, a exceção dos contratos que já possuam fiscal individualmente nomeado.

§1º - Compete à Comissão cumprir as determinações disciplinadas nos **Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013**, bem como atender as orientações emanadas da **Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE/PI.**

§2º - Por meio de seus membros, a Comissão deve, **em conjunto**, promover e subscrever o **Checklist de Acompanhamento** e o **Relatório de Fiscalização Mensal**, conforme modelos disponibilizados pela CGE/PI.

§3º - A Comissão deve ainda anotar em **registro próprio** todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§4º - A Comissão de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens/Materiais do HEMOPI desempenhará suas funções até sejam selecionados, capacitados e nomeados individualmente todos os fiscais de contratos da Instituição.

Art. 2º - São os membros e os respectivos contratos de competência da Comissão de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens/Materiais do HEMOPI:

| Membros   | Contratos   |
|---|---|
| - NARA ANGÉLICA SOUSA TEIXEIRA LIMA VERDE, matrícula funcional nº 288463-1 (titular);                       | - Contrato nº 05/2016/HEMOPI / Objeto: Material de Limpeza / Empresa: Rodrigues e Rodrigues Higienizar LTDA/ME (CNPJ nº 17.134.601/0001-90)   |
| - ANTÔNIO DE SOUSA MARTINS, Supervisor de Compras, matrícula funcional nº 024.708-1 (titular);              | - Contrato nº 06/2016/HEMOPI / Objeto: Material para copa, cozinha e cantina do doador / Empresa: Rodrigues e Rodrigues Higienizar LTDA/ME (CNPJ nº 17.134.601/0001-90)                   |
| - SÁVIO ADRIANO RODRIGUES DA COSTA, Supervisor de Contabilidade, matrícula funcional nº 308.388-8 (titular) | - Contrato nº 05/2018/HEMOPI / Objeto: Aquisição de microcuvetas / Empresa: G2 Produtos Médicos e Hospitalares LTDA (CNPJ nº 11.224.757/0001-85)  |
| - JOANA D'ARC DE FRANÇA SOARES FERNANDES, matrícula funcional nº 218.539-3 (titular)                        | - Contrato nº 06/2018/HEMOPI / Objeto: Aquisição de pneus / Empresa: J. L. SOARES DA SILVA EIRELI EPP (CNPJ nº 21.600.719/0001-33)  |
| - MARIA DO Ó FERREIRA SANTOS, matrícula funcional nº 024.698-X (suplente),                                  | - Contrato nº 07/2018/HEMOPI / Objeto: Aquisição de baterias / Empresa: J. L. DIFVIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP (CNPJ nº 21.600.719/0001-33)   |
|   | - Contrato nº 08/2018/HEMOPI / Objeto: Aquisição de etiquetas autoadesivas e fitas térmicas / Empresa: J. M. ETIQUETAS E BOBINAS LTDA/ME (CNPJ nº 17.002.806/0001-11)                     |
|   | - Contrato nº 04/2019/HEMOPI / Objeto: Aquisição de reagentes e kits para sorologia/ Empresa: NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (CNPJ nº 04.040.450/0001-69)                     |
|   | - Contrato nº 05/2019/HEMOPI / Objeto: Aquisição de reagentes e kits para sorologia/ Empresa: DIASORIN LTDA (CNPJ nº 01.896.764/0001-70)  |
|   | - Contrato nº 06/2019/HEMOPI / Objeto: Aquisição de bolsas para transferência de sangue e kits de aférese / Empresa: G2 PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 11.224.757/0001-85) |

§1º - Os suplentes serão automaticamente convocados diante de impedimento ou afastamento eventual dos membros titulares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

**Jurandir Martins dos Santos Filho**  
Diretor Geral – HEMOPI

## PORTARIA HEMOPI/DG/Nº02/2019

Teresina/PI, 10 de junho de 2019.

Institui a **Comissão de Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços do HEMOPI** e nomeia seus membros.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com esteio na Lei Federal nº 8.666/93 e sob orientação da Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE/PI,

### RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a **Comissão de Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços** do HEMOPI, com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de fiscalização da execução de todos os contratos de prestação de serviços da Instituição, a exceção dos contratos que já possuam fiscal individualmente nomeado.

§1º - Compete à Comissão cumprir as determinações disciplinadas nos **Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013**, bem como atender as orientações emanadas da **Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE/PI**.

§2º - Por meio de seus membros, a Comissão deve, **em conjunto**, promover e subscrever o **Checklist de Acompanhamento** e o **Relatório de Fiscalização Mensal**, conforme modelos disponibilizados pela CGE/PI.

§3º - A Comissão deve ainda anotar em **registro próprio** todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§4º - A Comissão de Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços do HEMOPI desempenhará suas funções até sejam selecionados, capacitados e nomeados individualmente todos os fiscais de contratos da Instituição.

| Membros  | Contratos   |
|--|---|
| - AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS JUNIOR, Supervisor de Serviços Estruturantes, matrícula funcional nº 024959-9 (titular); | - Contrato nº 07/2017/HEMOPI / Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionados / Empresa: PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME (CNPJ nº 18.290.324/0001-77)      |
| - FRANCISCO TORRES DA SILVA, matrícula funcional nº 024702-2 (titular);  | - Contrato nº 09/2017/HEMOPI / Objeto: Serviço de telefonia móvel / Empresa: OI MÓVEL S/A (CNPJ nº 05.423.963/0001-11)  |
| - MARIA HELENA NUNES DA ROCHA, matrícula funcional nº 092.931-0 (suplente);  | - Contrato nº 01/2018/HEMOPI / Objeto: Serviço de dedetização e desratização / Empresa: G SOARES DA COSTA ME (CNPJ nº 17.465.178/0001-00)   |
|  | - Contrato nº 08/2019/HEMOPI / Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração e qualificação térmica de equipamentos / Empresa: J B A SOUSA ME (CNPJ nº 08.113.288/0001-12) |



§1º - Os suplentes serão automaticamente convocados diante de impedimento ou afastamento eventual dos membros titulares.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

**Jurandir Martins dos Santos Filho**  
Diretor Geral – HEMOPI

**PORTARIA HEMOPI/DG/Nº03/2019**

**Teresina/PI, 10 de junho de 2019.**

Nomeação de **Fiscal do CONTRATO Nº 08/2017/HEMOPI (Aditivo nº 01/2018), Contrato nº 10/2019/HEMOPI e CONTRATO Nº 11/2019/HEMOPI**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI**, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **JOSÉ PIRES NETO**, Matrícula/Identidade nº 1.925.089, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 08/2017/HEMOPI (ADITIVO Nº 01/2018)**, celebrado com a **EMPRESA EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA** (CNPJ nº 10.742.806/0001-09), para fins de manutenção dos equipamentos de informática; do **CONTRATO Nº 10/2019/HEMOPI**, celebrado com a **EMPRESA COMERCIAL EQIP LTDA** (CNPJ nº 00.113.110/0001-60), para fins de locação de máquinas fotocopiadoras; e do **CONTRATO Nº 11/2019/HEMOPI**, celebrado com a **EMPRESA EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA** (CNPJ nº 10.742.806/0001-09), para fins de aquisição de impressora de etiqueta térmica.

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

**Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

**Jurandir Martins dos Santos Filho**  
Diretor Geral – HEMOPI

**PORTARIA HEMOPI/DG/Nº04/2019**

**Teresina/PI, 10 de junho de 2019.**

Nomeação de **Fiscal do CONTRATO Nº 18/2016/HEMOPI e CONTRATO Nº 09/2019/HEMOPI**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI**, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA LEMOS DO MONTE**, Matrícula nº 211165-9, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 18/2016/HEMOPI (ADITIVO Nº 02/2018)**, celebrado com a **EMPRESA NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME** (CNPJ nº 04.040.450/0001-69), para fins de aquisição de reagentes para hemoglobina, e do **CONTRATO Nº 09/2019/HEMOPI**, celebrado com **NEW LIFE COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 20.541.712/0001-25), para fins de aquisição de reagentes para hematologia e hemostasia.

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

**Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

**Jurandir Martins dos Santos Filho**  
Diretor Geral – HEMOPI

**PORTARIA HEMOPI/DG/Nº05/2019**

**Teresina/PI, 10 de junho de 2019.**

Nomeação de **Fiscal do CONTRATO Nº 17/2016/HEMOPI e CONTRATO Nº 02/2016/HEMOPI**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

O **DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI**, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **AMANDAROSALLEMOS**, matrícula nº 338.806-9, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 17/2016/HEMOPI**, celebrado com **NUTRIBRASIL LTDA ME** (CNPJ nº 69.626.349/0001-30), para fins de aquisição de kits lanches para o doador; e do **CONTRATO Nº 02/2016/HEMOPI**, celebrado com **ACESSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME** (CNPJ nº 08.998.109/0001-71), para fins de aquisição de aquisição de quentinhas.

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

**Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

**Jurandir Martins dos Santos Filho**  
Diretor Geral – HEMOPI

**PORTARIA HEMOPI/DG/Nº06/2019**

**Teresina/PI, 10 de junho de 2019.**

Nomeação de **Fiscal do CONTRATO Nº 01/2019/HEMOPI, CONTRATO Nº 02/2019/HEMOPI e CONTRATO Nº 03/2019/HEMOPI**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

O **DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI**, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 004037-1, e o servidor **PEDRO AFONSO DA SILVA SOUSA**, Matrícula nº 8033820, para desempenharem a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 01/2019/HEMOPI, CONTRATO Nº 02/2019/HEMOPI e CONTRATO Nº 03/2019/HEMOPI**, celebrados, respectivamente, com **DIAMED LATINO AMERICA S/A** (CNPJ nº 71.015.583/0001-45), **G2 PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ nº 11.224.757/0001-85) e **PROFLAB**

**COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (CNPJ nº 05.130.511/0001-41), para fins da aquisição de reagentes para a imunohematologia.

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

**Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

**Jurandir Martins dos Santos Filho**  
Diretor Geral – HEMOPI

**PORTARIA HEMOPI/DG/Nº07/2019**

**Teresina/PI, 10 de junho de 2019.**

Nomeação de **Fiscal do CONTRATO Nº 09/2018/HEMOPI**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

O **DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI**, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **MARLON PIMENTEL COSTA**, Matrícula nº 226611-3, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 09/2018/HEMOPI**, celebrado com **CONTROLAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA** (CNPJ nº 29.511.607/0001-18), para fins de realização de controle externo de qualidade.

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

**Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

**Jurandir Martins dos Santos Filho**  
Diretor Geral – HEMOPI

**Of. 222**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**PORTARIANº 130/2019 – GAB/SEADPREV, DE 07 DE JUNHO DE 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

**CONSIDERANDO** que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

**CONSIDERANDO** que - por força dos arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

**CONSIDERANDO** que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “F” do Parecer);

**CONSIDERANDO** que - a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº III/2019, relativa ao Pregão Eletrônico nº 39/2018 - CPL/SESAPI, que tem como objeto Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa(S) Especializada(S) no Fornecimento de Medicamentos Comuns e Correlatos, com vistas ao Suprimento das Necessidades do Estabelecimento Assistencial de Saúde ao qual se destinam-Maternidade Evangelina Rosa-MDER, extrato de publicação publicado no Diário Oficial do Estado nº 95, no dia 22/05/2019, pág. 27;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo aquisição de medicamentos comuns e correlatos, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incorporar a Ata de Registro de Preços nº III, relativa ao Pregão Eletrônico nº 39/2018 - CPL/SESAPI, que tem como objeto Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa(S) Especializada(S) no Fornecimento de Medicamentos Comuns e Correlatos, com vistas ao Suprimento das Necessidades do Estabelecimento Assistencial de Saúde ao qual se destinam-Maternidade Evangelina Rosa-MDER, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa(S) Especializada(S) no Fornecimento de Medicamentos Comuns e Correlatos, com vistas ao Suprimento das Necessidades do Estabelecimento Assistencial de Saúde ao qual se destinam-Maternidade Evangelina Rosa-MDER pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

**Art. 3º** As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**Of. 437**

### LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 005/2019**

**CONTRATANTE:** HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA-PI, CNPJ nº 06.553.564/0007-23.

**CONTRATADA:** JOSE L. SOARES - ZLMED, CNPJ nº 31.414.982/001-91.

**MODALIDADE:** Chamada Pública (Credenciamento) nº 001/2019.

**OBJETO:** Chamada Pública para Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos (escala de plantão), a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça.

**VALOR MENSAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), referente a 08 (oito) plantões mensais.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), referente a 96 plantões anuais.

| Classificação Institucional: |         | Classificação Funcional: |             |
|------------------------------|---------|--------------------------|-------------|
| 1. Órgão Orçamentário:       | 1 7     | 1. Função:               | 1 0         |
| 2. Unidade Orçamentária:     | 1 4 8   | 2. Subfunção:            | 3 0 2       |
| Estrutura Programática:      | 0 0 0 3 | Natureza da Despesa      | 3 3 9 0 3 9 |
| 1. Programa:                 | 0 0 0 3 | Subelemento:             | 0 8         |
| 2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): | 2 0 8 2 | Fonte de Recursos:       | 1 1 3       |

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2019.

**ASSINATURAS:** Pelo Contratante: Gabriela dos Santos Matos - Diretora-Geral. Pela Contratada: José Luís Soares - Representante Legal.

São Miguel do Tapuio - PI, 03 de maio de 2019.

Gabriela dos Santos Matos  
Diretora-Geral - HEJFM

**Of. 059**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN  
FLORIANO-PI

**Processo nº243/2019 – Dispensa de Licitação nº238/2019**  
**Empresa :** Centro Med Distribuidora **Objeto:** Mat. hospitalar  
**Valor:** 40.233,82 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº244/2019 – Dispensa de Licitação nº239/2019**  
**Empresa :** Dist. E Dental Floriano **Objeto:** Medic. hospitalar  
**Valor:** 5.123,70 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº218/2019 – Dispensa de Licitação nº213/2019**  
**Empresa :** ELLO Distribuidora **Objeto:** Matéria Hospitalar  
**Valor:** 37.662,60 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº219/2019 – Dispensa de Licitação nº214/2019**  
**Empresa :** ELLO Distribuidora **Objeto:** Medicamentos Hospitalar  
**Valor:** 56.035,70 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº237/2019 – Dispensa de Licitação nº232/2019**  
**Empresa :** Med Pharma Ltda. **Objeto:** Medic. Manipulados.  
**Valor:** 4.405,67 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº242/2019 – Dispensa de Licitação nº237/2019**  
**Empresa :** ELLO Distribuidora **Objeto:** Acess. Medic. Hospitalar  
**Valor:** 2.450,00 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 101

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, realizará Tomada de Preço nº 02/2019, Tipo Menor preço; Adjudicação Global. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Academia da Saúde, na Localidade Altamira. Recurso: OGM 2019/Gov. Federal/Ministério da Saúde. Abertura: 02/07/2019, às 10:00 h., na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000.

São José do Peixe – PI, 13/06/2019.

Maria Jodyleia Lopes Monteiro  
Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 013/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. Contratada: Soares & Frazão LTDA CNPJ. 05496.113/0001-43. Objeto: Aquisição de combustível lote Santa Cruz. RECURSO: Orçamento Geral do Município/Convenio. VALOR: R\$ 558.600,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 13/06/2019.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 13 de junho de 2019.

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Picos, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público que realizará a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP nº 048/2019. Tipo de Licitação: **Menor Preço**, Adjudicação: **Por Item**. Objeto: aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Sec. M. de Esporte e Lazer E Sec. M. do Trabalho e Assistência Social. Recurso: Ordenários - FPM, ICMS, ISS, ITR, IPVA, IPTU, Arrecadação e outras Receitas Próprias, TRANSFERÊNCIAS: A SEMTAS, RECURSOS DO FNAS e outras Transferências de Convenios ou contratos de Repasse do Estado. Abertura: 28/06/2019 às 08:30 h. Valor estimado: **R\$ 390.051,66**. Local: **Sector de Licitação da Prefeitura Municipal de Picos – PI**.

Picos - PI, 13 de junho de 2019

Jaciara Batista Gomes  
Pregoeira  
P.P. 1574



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVÊNIO Nº 03/2019**  
OBJETO: ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO E SERVIÇO SOCIAL CONVENIADA: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO – ATE (FACULDADE SANTO AGOSTINHO) - FSA  
VALOR PARCIAL: R\$ 3.542,34 (Três mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)  
DATA ASSINATURA: 29/05/2019  
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses  
FUNDAMENTO: Portarias SESAPI/GAB Nº 000440 E 000441 de 08/07/2009  
ASSINATURAS SIGNATÁRIAS:  
CONVENIADA: FRANCISCO DE MACEDO NETO - CPF. 160.292.243-87  
CONVENIENTE: ÁTILA DE MELO LIRA – CPF. 745.687.013-68

**Dr. Francisco de Macêdo Neto**  
Diretor Geral - MDER  
CPF: 160.292.243-87

Of. 617



ESTADO  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA (HENM)  
R. Manoel de Medeiros, 500 - Centro  
64.061-200 - Teresina - PI  
CEP: 64.061-200 - Fone: (085) 3251-1133 - Fax: (085) 3251-9000 - E-mail: henm@pi.gov.br



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

A DIRETORIA DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 04/2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, I FITE FMPO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA.  
TIPO: MENOR PREÇO.  
FONTE DE RECURSOS: 113 – RECURSOS DO SUS.  
UG – 70152 - HENM

RECEBIMENTO DOS ENVIOS: 10:00 HRS DE 01 DE JUNHO DE 2019.  
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA.

ELESBÃO VELOSO (PI), 12 DE JUNHO DE 2019.

Maria Izabel Soares Cavalcante  
Presidente da Comissão de Licitação / Pregoeira

TIÊGO BEZERRA COIMBRA  
DIRETOR GERAL HENM

Of. 036



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

### EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2017

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome do Contratado:** MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ/CPF do Contratante:** 10.659.927/0001-91

**Resumo do Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº. 033/2017 de locação de mão-de-obra terceirizada.

**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 840/2019 e Processo Administrativo nº. 0066.000.00631/2019-6.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12/06/2019 a 12/06/2020, podendo ser prorrogado até o limite previsto no inciso II, do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

**Prazo de Execução:** De 12/06/2019 a 12/06/2020.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 11/06/2019.

**Valor Global Estimado Mensal:** R\$ 1.100.876,53.

**Ação Orçamentária:** 13.101.04.122.0090.2791.

**Natureza da Despesa:** 33903701.

**Fonte de Recursos:** 0100001001.

**Signatários:**

**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.

**Pela Contratada:** HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES.

Of. 159



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

### EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 30/2019.

Referente a publicação do dia 25.02.2019; pág. 17.

**PROCESSO:** AA.900.1.025722/18.

**ONDE SE LÊ:** Objeto: Internação compulsória para tratamento de drogadição, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para o paciente ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA.

**LEIA-SE:** Objeto: Internação compulsória para tratamento de drogadição, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para o paciente JHONATAN RIBEIRO E SILVA.

Of. 2262

### EXTRATO DA ERRATA DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO – DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/19

Referente a publicação do dia 21.05.2019; pág. 24.

**PROCESSO:** AA.900.1.000840/19-33.

**ONDE SE LÊ:** Fonte de Recurso: 100 – TESOIRO ESTADUAL.

**LEIA-SE:** Fonte de Recurso: 113.

### EXTRATO DA ERRATA DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO – DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/19

Referente a publicação do dia 21.05.2019; pág. 25.

**PROCESSO:** AA.900.1.001374/19-09.

**ONDE SE LÊ:** Fonte de Recurso: 100 – TESOIRO ESTADUAL.

**LEIA-SE:** Fonte de Recurso: 113.

Of. 2268



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2019 – PROCESSO Nº AA.907.1.001124/19 - 30**

**OBJETO:** Serviço de Telefonia Fixa Referente ao mês de Abril/2019 das linhas (86)3228-1566 e 3228-1717.

**EMPRESA:** TELEMAR NORTE LESTES.A

**VALOR:** 102,56 (Cento dois reais e cinquenta e seis centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, IV da Lei 8.666/93

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2019 – PROCESSO Nº AA.907.1.001018/19 - 87**

**OBJETO:** Serviço de Telefonia Fixa Referente ao mês de Abril/2019 da linha (86)860-0112.

**EMPRESA:** TELEMAR NORTE LESTE S.A

**VALOR:** 3.459,45 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, IV da Lei 8.666/93

**Dr. Francisco de Macêdo Neto**

Diretor Geral - MDER

CPF: 160.292.243-87

Of. 595

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 – PROCESSO Nº AA.907.1.000886/19-07**

**OBJETO:** Curso de Capacitação Profissional: Reequilíbrio Toracoabdominal – RTA (inscrição)

**EMPRESA:** CUIDADO GLOBAL CURSOS & TREINAMENTOS PROFISSIONAIS-EIRELI

**VALOR:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, II da Lei 8.666/93

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019 – PROCESSO Nº AA.907.1.001020/19 -04**

**OBJETO:** Serviço Parecer Nefrológico e Sessões de hemodiálise para paciente: Samarys Tamirys Sousa.

**EMPRESA:** CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA

**VALOR:** R\$ 957,00 (Novecentos e cinquenta e sete reais)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, IV da Lei 8.666/93

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019 – PROCESSO Nº AA.907.1.001019/19-90**

**OBJETO:** Serviço Parecer Nefrológico e Sessões de hemodiálise para paciente: Liana Messias ribeiro.

**EMPRESA:** CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA

**VALOR:** R\$ 1.764,00 (Hum mil setecentos e sessenta e quatro reais)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2019 – PROCESSO Nº AA.907.1.001022/19-20**

**OBJETO:** Serviço de Sessões de Diálise Peritoneal. RN de Rayanne Katiuce Costa de Oliveira.

**EMPRESA:** CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA

**VALOR:** R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, IV da Lei 8.666/93

**Dr. Francisco de Macêdo Neto**

Diretor Geral - MDER

CPF: 160.292.243-87

Of. 599



ONDE-SE LÊ:

| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018 |   |
|---|---|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO             | Proc.: 087/2018 - SGI/INMETRO   |
| FUNDAMENTO LEGAL                              | Art.57, II da Lei nº 8.666/93.  |
| CONTRATANTE                                   | INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI.   |
| CNPJ CONTRATANTE                              | 41.522.079/0001-06.   |
| CONTRATADO                                    | SERVAZ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA.  |
| CNPJ CONTRATADO                               | 10.013.974/0001-63  |
| RESUMO DO OBJETO DO TERMO:                    | O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de vigência de contrato por mais 12(doze) meses. |
| DATA DA ASSINATURA DO TERMO                   | 02/04/2018  |
| VALOR GLOBAL                                  | R\$ 138.330,96 (cento e trinta e oito mil, trezentos e trinta reais e noventa e seis reais).          |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA                             | 20.205.04.122.0090.2000   |
| NATUREZA DA DESPESA                           | 33.90.37  |
| FONTE DE RECURSOS                             | 210   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                       | Pelo IMEPI: Maycon Danylo Araújo Monteiro, Pela contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha.          |

LEIA-SE:

| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018 |   |
|---|---|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO             | Proc.: 087/2018 - SGI/INMETRO   |
| FUNDAMENTO LEGAL                              | Art.57, II da Lei nº 8.666/93.  |
| CONTRATANTE                                   | INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI.   |
| CNPJ CONTRATANTE                              | 41.522.079/0001-06.   |
| CONTRATADO                                    | SERVAZ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA.  |
| CNPJ CONTRATADO                               | 10.013.974/0001-63  |
| RESUMO DO OBJETO DO TERMO:                    | O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de vigência de contrato por mais 12(doze) meses. |
| DATA DA ASSINATURA DO TERMO                   | 02/04/2019  |
| VALOR GLOBAL                                  | R\$ 138.330,96 (cento e trinta e oito mil, trezentos e trinta reais e noventa e seis reais).          |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA                             | 20.205.04.122.0090.2000   |
| NATUREZA DA DESPESA                           | 33.90.37  |
| FONTE DE RECURSOS                             | 210   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                       | Pelo IMEPI: Maycon Danylo Araújo Monteiro, Pela contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha.          |

Maycon Danylo Araújo Monteiro  
Diretor Geral  
IMEPI  
Of. 233

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2019

Processo Administrativo: 031/2019/SGI/INMETRO. Objeto: Confecção de Adesivos Plásticos Leitoso. Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666 de 21/06/1993. Valor Global: R\$ 2.156,00 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais). CONTRATADA: J.G. DE SOUSA GRÁFICA & EDITORA – SILCAR GRÁFICA E EDITORA – CNPJ 11.717.623/0001-04.

Of. 240



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 038/2019 AO CONVÊNIO 032/2018

Nome do Concedente: **Secretaria das Cidades**  
Cnpj do Concedente: **08.767.094/0001-30**  
Nome do Proponente: **Prefeitura municipal de Amarante**  
Cnpj do Proponente: **06.554.802/0001-20**  
Resumo do Objeto do Aditivo: **Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de Amarante-Pi.**  
Novo Prazo de Vigência: **17/05/2020**  
Data de Assinatura do Aditivo: **15/05/2019**  
Valor Global: **471.889,14**  
Ação Orçamentária: 450101  
Natureza de Despesas: **444041**  
Signatários: Pelo Concedente: **Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira** - Pelo Proponente: **Diego Lamarfine Soares Teixeira**

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 039/2019 AO CONVÊNIO 013/2015

Nome do Concedente: **Secretaria das Cidades**  
Cnpj do Concedente: **08.767.094/0001-30**  
Nome do Proponente: **Prefeitura municipal de São João da Canabrava**  
Cnpj do Proponente: **12.066.973/0001-02**  
Resumo do Objeto do Aditivo: **Recuperação de Estrada Vicinal com Revestimento Primário, Sede Passandô nas Localidades de Baixa Fria, Serra do Maracujá, Bezerro Morto, Conceição e Seguindo a Estrada que Limita Com o Município de Lagoa do Sítio.**  
Novo Prazo de Vigência: **26/11/2019**  
Data de Assinatura do Aditivo: **22/05/2019**  
Valor Global: **1.394.631,29**  
Ação Orçamentária: 450101  
Natureza de Despesas: **444041**  
Signatários: Pelo Concedente: **Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira** - Pelo Proponente: **Mércia de Araújo Abreu**

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 040/2019 AO CONVÊNIO 022/2016

Nome do Concedente: **Secretaria das Cidades**  
Cnpj do Concedente: **08.767.094/0001-30**  
Nome do Proponente: **Prefeitura municipal de Campinas do Piauí**  
Cnpj do Proponente: **06.553.978/0001-67**  
Resumo do Objeto do Aditivo: **Reforma de Praça Pública localizado na rua Marcos Parente no município de Campinas do Piauí.**  
Novo Prazo de Vigência: **17/05/2020**  
Data de Assinatura do Aditivo: **17/05/2019**  
Valor Global: **152.000,00**  
Ação Orçamentária: 450101  
Natureza de Despesas: **444041**  
Signatários: Pelo Concedente: **Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira** - Pelo Proponente: **Valdinei Carvalho de Macedo**

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 041/2019 AO CONVÊNIO 023/2016

Nome do Concedente: **Secretaria das Cidades**  
Cnpj do Concedente: **08.767.094/0001-30**  
Nome do Proponente: **Prefeitura municipal de Campinas do Piauí**



Cnpj do Proponente: **06.553.978/0001-67**  
Resumo do Objeto do Aditivo: **Reforma de Praça Publica.**  
Novo Prazo de Vigência: **17/05/2020**  
Data de Assinatura do Aditivo: **17/05/2019**  
Valor Global: **78.533,85**  
Ação Orçamentária: 450101  
Natureza de Despesas: **444041**  
Signatários: Pelo Concedente: **Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira** - Pelo Proponente: **Valdinei Carvalho de Macedo**

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇAXAVIER DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 042/2019 AO CONVÊNIO 028/2018

Nome do Concedente: **Secretaria das Cidades**  
Cnpj do Concedente: **08.767.094/0001-30**  
Nome do Proponente: **Prefeitura municipal de São José do Divino**  
Cnpj do Proponente: **41.522.111/0001-45**  
Resumo do Objeto do Aditivo: **Pavimentação de vias em paralelepípedo no município de São José do Divino**  
Novo Prazo de Vigência: **28/03/2020**  
Data de Assinatura do Aditivo: **25/03/2019**  
Valor Global: **540.035,16**  
Ação Orçamentária: 450101  
Natureza de Despesas: **444041**  
Signatários: Pelo Concedente: **Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira** - Pelo Proponente: **Antonio Nonato Lima Gomes**

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇAXAVIER DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 043/2019 AO CONVÊNIO 028/2016

Nome do Concedente: **Secretaria das Cidades**  
Cnpj do Concedente: **08.767.094/0001-30**  
Nome do Proponente: **Prefeitura municipal de Altos**  
Cnpj do Proponente: **06.554.794.0001/11**  
Resumo do Objeto do Aditivo: **Reforma do Mercado municipal e construção do galpão de vendas de animais no município de Altos-PI.**  
Novo Prazo de Vigência: **28/03/2020**  
Data de Assinatura do Aditivo: **09/06/2020**  
Valor Global: **662.646,59**  
Ação Orçamentária: 450101  
Natureza de Despesas: **444041**  
Signatários: Pelo Concedente: **Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira** - Pelo Proponente: **Patrícia Mara da Silva Pinheiro**

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇAXAVIER DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 044/2019 AO CONVÊNIO 026/2017

Nome do Concedente: **Secretaria das Cidades**  
Cnpj do Concedente: **08.767.094/0001-30**  
Nome do Proponente: **Prefeitura municipal de Parnaçuá**  
Cnpj do Proponente: **06.554.256/0001-11**  
Resumo do Objeto do Aditivo: **1 Etapa da Reforma do Mercado do Produtor Local no município de Parnaçuá-PI.**  
Novo Prazo de Vigência: **05/06/2020**  
Data de Assinatura do Aditivo: **03/06/2020**  
Valor Global: **344.170,50**  
Ação Orçamentária: 450101  
Natureza de Despesas: **444041**  
Signatários: Pelo Concedente: **Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira** - Pelo Proponente: **JONDSO CASTRO FE**

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇAXAVIER DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 045/2019 AO CONVÊNIO 043/2018

Nome do Concedente: **Secretaria das Cidades**  
Cnpj do Concedente: **08.767.094/0001-30**  
Nome do Proponente: **Prefeitura municipal de Santo Antonio dos Milagres**

Cnpj do Proponente: **1.612.603/0001-07**  
Resumo do Objeto do Aditivo: **Pavimentação de Vias Publicas Em Paralelepípedo.**  
Novo Prazo de Vigência: **20/06/20**  
Data de Assinatura do Aditivo: **07/06/2019**  
Valor Global: **807.817,35**  
Ação Orçamentária: 450101  
Natureza de Despesas: **444041**  
Signatários: Pelo Concedente: **Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira** - Pelo Proponente: **Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho**

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇAXAVIER DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 046/2019 AO CONVÊNIO 043/2018

Nome do Concedente: **Secretaria das Cidades**  
Cnpj do Concedente: **08.767.094/0001-30**  
Nome do Proponente: **Prefeitura municipal de Santo Antonio dos Milagres**  
Cnpj do Proponente: **1.612.603/0001-07**  
Resumo do Objeto do Aditivo: **Pavimentação de Vias Publicas Em Paralelepípedo.**  
Novo Prazo de Vigência: **20/06/20**  
Data de Assinatura do Aditivo: **07/06/2019**  
Valor Global: **807.817,35**  
Ação Orçamentária: 450101  
Natureza de Despesas: **444041**  
Signatários: Pelo Concedente: **Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira** - Pelo Proponente: **Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho**

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇAXAVIER DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado das Cidades

Of. 299



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000664/17-94  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite Nº 003/2018  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações  
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET  
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25  
CONTRATADA: EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO À MORALIDADES PÚBLICAS – AVANCE-ME  
CNPJ: 07.155.029/0001-91  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Consultoria para realizar a etapa III – Plano de Trabalho e Medição Final da Avaliação de Impactos Econômicos e sociais dos 19 (dezenove) projetos produtivos no âmbito do II Edital, apoiado pelo Estado do Piauí e pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDS.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2019.  
VALOR CONTRATADO R\$47.500,00 (quarenta e sete mil quinhentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI:1108  
NATUREZA DA DESPESA: 3390.35  
FONTE DE RECURSO: 100  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAMPINHEIRONERI  
PELA CONTRATADA: FRANCIVALDO DOS SANTOS CUNHA

Of. 303



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 004/2019  
Processo Administrativo nº. 0047160/2018

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 004/2019 do tipo Menor Preço, por LOTE. Fonte de Recurso: 10, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestar serviços de Formação Continuada para professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos EJA. Data de abertura das propostas: 01/07/2019; Horário: às 10h00min (horário de Brasília/DF) Edital: Disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). INFORMAÇÕES: Sede da SEDUC-PI. Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Blocos D/F, Térreo, Bairro São Pedro, Teresina/PI. Telefone: (86) 3216-3346. E-mail: [pregaoseducpi@gmail.com](mailto:pregaoseducpi@gmail.com).

Teresina (PI), 12 de junho de 2019

Mayra Pedrosa Cordeiro  
Pregoeira - SEDUC/PI

Of. 126



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI torna público o Aviso de Ato Administrativo da Ratificação da Inexigibilidade nº 002/2019, Processo Administrativo nº 0006637/2019, relativo ao Termo de Justificativa de Inexigibilidade, com base na solicitação do Memo nº 106/2019 de 20/02/2019 da Unidade de Administração, sob análise da aprovação dos autos conforme Parecer PGE/PLC nº 801/19, de 20/05/2019 e conforme o Parecer técnico nº 463/2019 da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público-UNIGGP/SEFAZ. Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços postais, segundo demanda concernente a envio e recebimento de cartas, compreendidas as modalidades simples, registrada, Sedex, Sedex 10 e Sedex com aviso de recebimento e malote para atender as necessidades dessa Secretaria de Estado da Educação. Fundamento Legal: Art. 25, I, e 26 da Lei nº 8.666/93. Empresa Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, CNPJ nº 34.028.316/022-38. Fonte de Recursos: Tesouro Estadual. Valor Total: R\$ 56.122,57 (cinquenta e seis mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos). Informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D/F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239. Email: [licitacao.seducpi@gmail.com](mailto:licitacao.seducpi@gmail.com).

Teresina (PI), 13 de junho de 2019.

Leovidio Bezerra Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019**

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI, através da Gerência de Licitação, comunica a todos que em razão da ausência do item “valor global” no Extrato do Contrato nº 012/2019, **onde se lê:** texto na íntegra publicado no DOE nº 105, em 05 de junho de 2019, pág. 28; **leia-se:**  
**Processo Administrativo:** 0014787/2018

**Licitação:** Tomada de preços Nº 011/2018  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093/2013 IN/CGE nº 001/2013.  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí - CNPJ nº 06.554.729/0001-96  
**Contratado:** Marathoan Construtora Ltda - CNPJ nº 03.981.182/0001-17  
**Objeto:** Reforma da Unidade Escolar Ricardo Augusto Veloso, em Luís Correia/PI.  
**Valor Global:** R\$ 273.665,37 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).  
**Prazo de Execução:** 150 dias  
**Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2019  
**Data de Assinatura:** 13 de maio 2019  
**Unidade Orçamentária:** 14102; **Plano de Trabalho:** 12368122130; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51; **Fonte de Recurso:** 10-Conv. 8187/2013-2019  
**Signatários:** Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação; Maria do Perpétuo Socorro Silva - Responsável.

INFORMAÇÕES: Gerência de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3239. Email: [licitacao.seducpi@gmail.com](mailto:licitacao.seducpi@gmail.com).

Teresina (PI), 13 de junho de 2018.

Leovidio Bezerra Lima Neto  
Gerente de Licitação

## ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI, através da Gerência de Licitação, comunica a todos que em razão da ausência do item “valor global” no Extrato do Contrato nº 013/2019, **onde se lê:** texto na íntegra publicado no DOE nº 109, em 11 de junho de 2019, pág. 22; **leia-se:**  
**Processo Administrativo:** 0037291/2017  
**Licitação:** Seleção de Consultor Individual - Aviso de Manifestação de Interesse nº 003/2017 BIRD/SEDUC – Acordo de Empréstimo nº 8575-BR  
**Fundamentação Legal:** art. 42, §5º da Lei nº 8.666/93  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí - CNPJ nº 06.554.729/0001-96  
**Contratado:** Vitor Azevedo Pereira Pontual, CPF nº 100.966.837-40  
**Objeto:** Planejar e executar avaliação de impacto do Programa Poupança Jovem na rede estadual pública do ensino médio com indicação da potencialidade de crescimento.  
**Valor Global:** R\$ 172.006,17 (cento e setenta e dois mil e seis reais e dezessete centavos).  
**Prazo de Execução:** 7 meses  
**Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2019  
**Data de Assinatura:** 23 de maio 2019  
**Unidade Orçamentária:** 14102; **Plano de Trabalho:** 12362121124; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.35; **Fonte de Recurso:** 17  
**Signatários:** Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação; Vitor Azevedo Pereira Pontual - Responsável.

INFORMAÇÕES: Gerência de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3239. Email: [licitacao.seducpi@gmail.com](mailto:licitacao.seducpi@gmail.com).

Teresina (PI), 13 de junho de 2018.

Leovidio Bezerra Lima Neto  
Gerente de Licitação

Of. 057



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

### EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº015/2019

**PROCESSO:**nº0048168/2018

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 17, II, “a”, da Lei nº 8.666/93,

**CEDENTE:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí- SEED/PI - CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CESSIONÁRIA: Fundação Populus Rationabilis. CNPJ nº26.822.670/0001-87**

**OBJETO:**O CEDENTE constitui em benefício da CESSIONÁRIA o direito de uso de um automóvel tipo PAS/AUTOMÓVEL, marca/ modelo VW/GOL 1.0 GIV, ano de fabricação 2008, ano do modelo 2009, categoria oficial, placa NHZ-0608, na cor PRATA, movido a álcool/gasolina, RENAVAL n° 980286239, Chassi 9BWAA05W89P060116, pertencente à CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

**VIGÊNCIA:**24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:**11 de junho de 2019.

**SIGNATÁRIOS:**Pela CEDENTE: Ellen Gera de Brito Moura -Secretário de Educação - Pela CESSIONARIA: Sra. Maressa Karollynny De Carvalho Borges.

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº004/2019

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED/PICNPJ Nº 06.554.729/0001-96

**CONVENENTE:** CENTRO DE FORMAÇÃO MANDACARU DE PEDRO II/PICNPJ Nº 35.146.752/0001-40

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0050403/2018

**OBJETO:** liberação de 08 (oito) servidores abaixo relacionados, visando estabelecer regime de cooperação técnico-pedagógica com a assistência educacional às pessoas com deficiência prestada pela CONVENENTE.

| QNT. | NOME                                 | MATRICULA | REGIME |
|------|--------------------------------------|-----------|--------|
| 1    | Ana Paula da Silva Freire            | 293536-8  | 40 h   |
| 2    | Deusolina Pereira Gonçalves          | 292947-3  | 40 h   |
| 3    | Jaqueline de Sousa Ferreira          | 233304-0  | 40 h   |
| 4    | Laércio da Costa Ferreira            | 143415-2  | 40 h   |
| 5    | Maria Auri dos Santos Soares         | 260643-7  | 40 h   |
| 6    | Maria das Graças dos Santos Ferreira | 292945-7  | 20 h   |
| 7    | José Heverson Oliveira               | 214481-6  | 20 h   |
| 8    | Rosilda da Silva Macedo              | 103379-4  | 40 h   |

**VIGÊNCIA:**da data da assinatura ate 31 de Dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Ellen Gera de Brito Moura- Secretário Estadual de Educação- Robert Fontinele de Carvalho – Presidente do CENTRO DE FORMAÇÃO MANDACARU DE PEDRO II-PI.

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005 /2019

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED/PI CNPJ Nº06.554.729/0001-96

**CONVENENTE:** APAE DE ESPERANTINA/PICNPJ Nº12.175.584/0001-15

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**0049386/2018

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico – pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 04 (quatro) servidores para prestarem serviços junto a CONVENENTE:

| Professor (a)                      | Matrícula | Regime |
|------------------------------------|-----------|--------|
| 1. Elciana de O. Costa Lages       | 103.315-8 | 40h    |
| 2. Emerson José Gondim Machado     | 063.176-x | 40h    |
| 3. Domingas Oliveira Silva         | 112.989-9 | 20h    |
| 4. Samara Maria Pinheiro de Castro | 111.825-x | 40h    |

**VIGÊNCIA:**da data da assinatura ate 31 de dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA** 18 /04/2019.

**SIGNATÁRIOS:**Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação-Rose Maria Almeida Costa – Presidente da APAE DE ESPERANTINA-PI.

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2019

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED/PI CNPJ Nº06.554.729/0001-96.

**CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ-AMA/PI CNPJ Nº 04.169.928/0001-55.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0050187/2018.

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico – pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 32 (trinta e dois) servidores para prestarem serviços junto a CONVENENTE:

| Servidor (a)                                     | Matrícula | Regime   |
|--|-----------|----------|
| 1. Aline Maria Amorim Franco                     | 110.500-X | 40 horas |
| 2. Angélica Maria Lima de Castro                 | 063.896-0 | 40 horas |
| 3. Antonia Francisca da Rocha                    | 142.075-5 | 40 horas |
| 4. Cleudia Xavier Santana                        | 170.995-x | 40 horas |
| 5. Conceição de Maria da Silva Orsano            | 135.817-X | 40 horas |
| 6. Djaci Quaresma do Nascimento                  | 050.666-4 | 40 horas |
| 7. Eliana Oliveira Costa                         | 115.527-0 | 40 horas |
| 8. Janieire Rodrigues Mendes                     | 116.053-2 | 40 horas |
| 9. João Lourenço Neres de Sousa                  | 105.797-9 | 20 horas |
| 10. Joana D'Arc de Sousa Martins                 | 110.613-9 | 40 horas |
| 11. Joselina Fernandes da Silva                  | 115.426-5 | 20 horas |
| 12. Juvenal Costa Oliveira                       | 232.769-4 | 40 horas |
| 13. Léa Vieira Gomes Sousa                       | 111.053-5 | 40 horas |
| 14. Luciana Fernandes de Moraes                  | 114.683-1 | 40 horas |
| 15. Lucinette Maria Fereira Lima                 | 080.570-0 | 40 horas |
| 16. Maria Leidiane Soares                        | 232.615-9 | 40 horas |
| 17. Maria de Fátima Orsano Vieira Castelo Branco | 087.852-9 | 40 horas |
| 18. Maria do Céu Carvalho                        | 077.098-1 | 40 horas |
| 19. Maria do Socorro Silva Castelo Branco        | 109.216-2 | 40 horas |
| 20. Maria Lúcia Moreira dos Santos               | 114.752-8 | 40 horas |
| 21. Maria Rozalia Soares de Sousa                | 115.556-3 | 40 horas |
| 22. Marlene de Sousa                             | 062014-9  | 40 horas |
| 23. Rosiane de Moraes Santos                     | 103.856-7 | 40 horas |
| 24. Sandra Maria de O. Leal Sampaio              | 105.845-2 | 40 horas |
| 25. Sílvia Maria Cardoso Magalhães               | 113000-5  | 20 horas |
| 26. Sonia Maria Silva Castelo Branco             | 105.812-6 | 20horas  |
| 27. Soraia Amorim Martins                        | 072.083-6 | 40 horas |
| 28. Tânia Regina Soares Maroto                   | 232.831.3 | 40 horas |
| 29. Valéria Pinheiro Calou Holanda               | 1082028-8 | 40 horas |
| 30. Francisca da Silva Fereira                   | 179.269-5 | 40 horas |
| 31. Solene Maria Santos Falcão                   | 179.271-7 | 40 horas |
| 32. Maria Naece Carvalho da Rocha                | 063.080-3 | 40 horas |

**VIGÊNCIA:** Da data de assinatura a 31 de dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2019

**SIGNATÁRIOS:** Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação e Maria Rosália Sousa Oliveira /Presidente Associação de Amigos dos Autistas do Piauí – AMA/PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



**AVISO DE REMARCAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – PMP/PI OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, URNAS FUNERARIAS, ACESSÓRIOS FUNEBRES E TRANSLADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 01/07/2019, ÀS 09:00 hs. SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7892/2013, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, LEI N.º 8.666/93, E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 390.400.000 LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. O Município de Parnaíba torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da Central Permanente de Licitações na Rua Itaúna n.º 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato 3323-2900 e e-mail: [srp.pmp.gov@gmail.com](mailto:srp.pmp.gov@gmail.com). Parnaíba (PI), 13 de junho de 2019. Priscylla Vaz de Carvalho. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI**

**P.P. 1572**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
CONVITE Nº 001/2019- SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000513/18-10**

**A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento de habilitação e o resultado da abertura do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade CONVITE Nº 001/2019, declaramos **HABILITADAS** todas as empresas participantes do certame, e após abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: 1º CLASSIFICADA: CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA** – apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais); 2º CLASSIFICADA: PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** - apresentou proposta de preços no valor de **R\$ R\$79.650,00 (setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais) e 3º CLASSIFICADA: V.M PESSOA FEITOSA MONTEIRO ME** - apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 79.800,00 ( setenta e nove mil e oitocentos reais) e DESCLASSIFICADA** a Empresa **PINGUIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** por apresentar proposta de preços com valores divergentes. A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento das propostas de preço. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SEDET, localizada na Avenida Indústria Gil Martins, Nº 1810, 3º andar, Edifício Albano Franco – Bairro Redenção – Teresina –PI.

Teresina (PI), 12 de junho de 2019

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Neri**  
Secretário - SDE

Of. 303

## OUTROS

### PUBLICAÇÕES

**Pipes Empreendimentos Ltda, CNPJ (MF) – 06.065.767/0036-05**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, DBIA – Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para a atividade RAMPa localizada à Beira-rio no município de Palmeiras - PI, protocolo AA.130.1.007601/18.

**Pipes Empreendimentos Ltda, CNPJ (MF) – 06.065.767/0036-05**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, DBIA – Declaração de Baixo Impacto Ambiental para a atividade RAMPa localizada em Penedo no município de Palmeiras - PI, protocolo AA.130.1.007600/18.

**Pipes Empreendimentos Ltda, CNPJ (MF) – 06.065.767/0025-52**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, DBIA – Declaração de Baixo Impacto Ambiental para atividade Rampa localizada no município de Matias Olímpio - PI, protocolo AA.130.1.007599/18.

**Pipes Empreendimentos Ltda, CNPJ (MF) – 06.065.767/0001-85**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, DBIA – Declaração de Baixo Impacto Ambiental para atividade Rampa localizada no município de Porto Alegre do Piauí - PI, protocolo AA.130.1.009641/18.

**Pipes Empreendimentos Ltda, CNPJ (MF) – 06.065.767/0034-43**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, DBIA – Declaração de Baixo Impacto Ambiental para atividade Rampa localizada no município de Santa Filomena, Faz. Morro Vermelho, Beira Rio - PI, protocolo AA.130.1.009642/18.

**Pipes Empreendimentos Ltda, CNPJ (MF) – 06.065.767/0044-15**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, DBIA – Declaração de Baixo Impacto Ambiental para atividade Rampa localizada no município de Santa Filomena - PI, Beira Rio, protocolo AA.130.1.009639/18.

**P.P. 1570**

A empresa **RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS AMORIM - ME**, CNPJ Nº 07.445.141/0001-67.

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Oeiras – SEMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade 86.30-5-04 - Atividade odontológica. Situada a Rua Cel Mundico Sá, Nº 684 - C, Bairro Centro, Oeiras-PI, Cep 64.500-000, Estado do Piauí. Onde foi determinado estudo de impacto ambiental (RVA) da Atividade.

**P.P. 1566**

**DEUSAIR FERNANDES DOS SANTOS** CPF: 060.231.813-09, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente, a **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL-DBIA**, para – Atividades Pecuárias e extrativistas em Geral, situada na localidade de denominação: **ENTRE MORROS E PIÇARRA**, S/N, Zona Rural, da cidade de São Jose do Divino-PI.

**P.P. 1569**

### EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. **Benedito de Carvalho Sá**, CPF nº 244.965.887-49, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Oeiras (PI) – SEMA, a licença de regularização para o empreendimento – Loteamento Residencial Juranir - II, localizado à margem direita da rua Santa Helena s/n, no bairro Juranir, em Oeiras (PI). Foi determinado o estudo ambiental – RAS – Relatório Ambiental Simplificada.

**P.P. 1571**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA ESTADUAL DO  
AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

## TÍTULO I DA FINALIDADE E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

**Art. 1** - A Secretaria Estadual de Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Piauí - SEAGRO, instituída pela Lei Complementar nº. 028, de 09 de junho de 2003, com as alterações da Lei Complementar nº. 7.211, de 22 de abril de 2019, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na Capital do Estado, regida pelo seu Estatuto aprovado, tem por finalidade definir políticas e ações que possibilitem o desenvolvimento do agronegócio piauiense nos mercados regional, estadual e internacional, bem como, o exercício das atividades de integração, planejamento, coordenação e controle da execução das medidas de apoio à produção da agropecuária, agroindústria e fruticultura, competindo-lhe ainda, desenvolver as seguintes atividades:

I – definir e implementar políticas e ações que possibilitem o desenvolvimento do agronegócio piauiense nos mercados regional, nacional e internacional;

II – propor, buscar e apoiar infraestrutura e serviços de apoio à produção da agropecuária, agroindústria e fruticultura, visando a eficiência produtiva;

III – conceber e implementar ações de fortalecimento de polos potenciais para a produção de grãos;

IV – aumentar a integração dos pequenos e médios produtores de grãos na região do MATOPIBA;

V – implementar ações visando o fortalecimento da cadeia produtiva dos produtos da pecuária, aquicultura e fruticultura;

VI – atrair novos negócios, parques tecnológicos e projetos de pesquisa no âmbito de sua competência;

### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

**Art. 2** - A estrutura organizacional básica da Secretaria Estadual de Agronegócio e Empreendedorismo Rural compreende:

I – SECRETÁRIO:

II – Órgãos de Assistência e Assessoramento Direto e Imediato ao Secretário:

- a) Assessoria Técnica II;
- b) Assessoria Técnica III;
- c) Assessoria Técnica III;
- d) Assistência Técnica de Serviços I; e
- e) Assistência Técnica de Serviços II.

III – DIRETORIAS:

- a) Diretoria Administrativa e Financeira;
- b) Diretoria de Unidade de Pecuária;
- c) Diretoria de Unidade de Produção de Grãos;
- d) Diretoria de Unidade de Fruticultura e Agroindústria.

IV – GERÊNCIAS, COORDENAÇÕES E SUPERVISÕES:

- a) Gerência de Finanças:
  - Coordenação Financeira;
  - Supervisão IV;
  - Supervisão IV;

- b) Gerência de Administração:
  - Coordenação de Controle Interno;
  - Coordenação de Administração e Recursos da

Informática;

- Supervisão IV;

c) Gerência de Logística, Abastecimento e Serviços:

- Supervisão IV.

d) Gerência de Unidade de Pecuária:

- Coordenação de Unidade de Pecuária.

e) Gerência de Produção Animal:

- Supervisão IV.

f) Gerência de Estudos de Mercado

- Coordenação de Acompanhamento de Mercado;

g) Gerência de Produção de Grãos:

- Supervisão IV.

h) Gerência de Comercialização e Abastecimento:

- Coordenação de Apoio a Exportação.

i) Gerência de Agroindústria:

- Coordenação de Projetos Agroindustriais.

j) Gerência de Fruticultura e Floricultura:

- Coordenação de Fruticultura e Floricultura.

k) Coordenação de Feiras e Eventos:

- Supervisão IV.
- Supervisão IV.

### CAPÍTULO III DO SECRETÁRIO

**Art. 3** - Compete ao Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural:

I – planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar a ação técnica e executiva, bem assim a gestão administrativa, financeira e patrimonial da Secretaria, buscando os melhores métodos que assegurem eficácia, economia e celeridade às suas atividades;

II – representar a SEAGRO, em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador;

III – cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e regulamentares, bem como a legislação pertinente às secretarias de estado e as determinações do Poder Executivo relativamente à fiscalização institucional;

IV – baixar portarias e demais atos pertinentes, objetivando disciplinar o funcionamento interno da SEAGRO, fixando e detalhando a competência de suas atividades administrativas;

V – firmar termos de contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos legais com pessoas físicas ou jurídicas de instituições públicas ou privadas relacionadas com os interesses da Secretaria;

VI – administrar e gerir a SEAGRO, observando as normas pertinentes e praticando os atos necessários à supervisão e à gestão do patrimônio;

VII – movimentar contas bancárias da SEAGRO em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro;

VIII – emitir as diretrizes para o planejamento, a coordenação e o controle das atividades administrativas e operacionais da secretaria;

IX – encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, a prestação de contas anual;

X – ordenar despesas;

XI – delegar poderes aos ocupantes de cargos de direção, dentro das suas competências;

XII – cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o presente Regimento Interno, Portarias e as deliberações dos seus órgãos colegiados;

XIII – Integrar, coordenar e orientar as atividades dos órgãos públicos e entidades privadas atuantes nas ações de empreendedorismo rural;

XIV – estabelecer contatos frequentes com as autoridades civis e militares visado às atividades de interesse da secretaria;

XV – assessorar tecnicamente o Governo do Estado do Piauí, no caso de políticas e ações que possibilitem o desenvolvimento do agronegócio piauiense nos mercados regional, nacional e internacional;

XVI – planejar, orientar, buscar e apoiar a execução de serviços de apoio à produção da agropecuária, agroindústria e fruticultura, visando a eficiência produtiva;

XVII- conceber e implementar ações de fortalecimento de polos potenciais para a produção de grãos;

XVIII- planejar e executar o aumento da integração dos pequenos e médios produtores de grãos na região do MOTUPIBA;

XIX- propor e implementar ações visando o fortalecimento da cadeia produtiva dos produtos da pecuária, aquicultura e fruticultura;

XX- Emitir diretrizes para atrair novos negócios, parques tecnológicos e projetos de pesquisa no âmbito de sua competência.

XXI – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas neste Regimento;

**Art. 4 -** O Secretário Estadual de Agronegócio e Empreendedorismo Rural é assistido por Assessores Técnicos, Assistentes de Serviços e Diretores Administrativo-Financeiro, de Pecuária, Produção de Grãos, Fruticultura e Agroindústria.

**Art. 5 -** As Diretorias e Gerências são dirigidas por diretores e gerentes nomeados pelo Governador do Estado, na forma legal.

**Art. 6 -** Compete, ainda, ao de Agronegócio e Empreendedorismo Rural:

I – Designar servidor para:

a) O exercício de função executiva de confiança e respectiva dispensa.

b) O exercício de cargos, em substituição, conforme a legislação vigente.

II - Movimento de pessoal:

a) Movimentação interna.

b) Atribuição de exercício.

III – Apurar, de imediato, as irregularidades no serviço público, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme os ditames legais.

## TÍTULO II DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

### CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E ACESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO DO SECRETÁRIO

#### SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DA ACESSORIA TÉCNICA

**Art. 7 -** São atribuições do Assessor Técnico:

I – prestar assessoramento técnico ao Secretário com vistas a otimização de suas atividades gerenciais;

II – analisar os documentos de natureza técnica que forem encaminhados à Secretaria e elaborar as competentes minutas de resposta, quando for o caso, com o auxílio dos demais órgãos envolvidos;

III – colaborar e promover a integração dos demais órgãos da secretaria, na elaboração de planos, programas, projetos, relatórios e demais atividades técnicas nas respectivas atribuições;

IV – desempenhar outras atividades de natureza técnica, correlatas, que lhe forem atribuídas pelo Secretário;

V – responsabilizar-se pela elaboração de decretos, de aprovação de convênios e portarias, bem como seu acompanhamento;

VI – dar andamento a despachos e providências

instituídas pelo Secretário, bem como o seu acompanhamento;

VII – preparar o expediente do Secretário, assisti-lo e auxiliá-lo no exame de processos, documentos e na elaboração de despachos, distribuindo-os aos demais órgãos da SEAGRO;

VIII – desempenhar outras atividades determinadas pelo Secretário.

#### SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSISTÊNCIA DE SERVIÇO

**Art. 8 -** À Assistência de Serviços, compete:

I - preparar, receber e encaminhar a correspondência do Secretário, bem como manter controle de expedição sobre elas;

II - selecionar a correspondência e outros documentos que devem ser submetidos à apreciação do Secretário;

III - receber, expedir, controlar, organizar e executar os serviços de digitação, bem como arquivar os expedientes afetos ao gabinete;

IV - responsabilizar-se pelos cerimoniais de recepção de autoridades e outras pessoas em visita a SEAGRO;

V – responsabilizar-se pelos serviços de protocolo geral, recepção e assessoramento à Presidência;

VI - responsabilizar-se pelo arquivamento, guarda e controle de todas as correspondências protocoladas;

VII - atender às autoridades, servidores e pessoal em geral que desejarem comunicar-se com o Secretário;

VIII – organizar e manter atualizada a agenda do Secretário;

IX - organizar e manter atualizado o cadastro de autoridades, entidades e pessoas de relacionamento do Secretário;

X – planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do gabinete do Secretário tais como: recepção, redação oficial, digitação e arquivamento dos documentos oficiais;

XI – assistir direta e indiretamente o Secretário na coordenação e integração das ações relativas à sua gestão;

XII – secretariar as reuniões do Secretário, elaborando as competentes atas e resoluções aprovadas organizando e mantendo a guarda da documentação restante de suas deliberações;

XIII – desempenhar outras atividades determinadas pelo Secretário.

#### CAPÍTULO II DAS DIRETORIAS, COORDENAÇÕES E SUPERVISÕES

##### SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**Art.9 –** À Diretoria Administrativa e Financeira, compete:

I - organizar, coordenar, dirigir, supervisionar e controlar as atividades da SEAGRO pertinentes a:

a - administração de pessoal;

b - administração financeira;

c - administração de patrimônio e serviços gerais.

II – coordenar a programação orçamentária da SEAGRO, bem como realizar o acompanhamento, o controle e a avaliação de sua execução;

III - coordenar, supervisionar e controlar a gestão das atividades de suprimento de bens e serviços, de execução orçamentária, financeira e contábil da SEAGRO;

IV - elaborar a programação orçamentária anual da Secretaria, bem como realizar o acompanhamento, o controle e avaliação de sua execução;

V - manter cadastros dos bens móveis e imóveis da SEAGRO;

VI – proceder à aquisição, guarda e fornecimento de material permanente e de consumo necessário aos serviços da SEAGRO, executando controle quantitativo, qualitativo, de custo e de tombamento;

VII - supervisionar e controlar a emissão de empenhos,



ordens de pagamento e outros documentos contábeis financeiros;

VIII - supervisionar e controlar as requisições de passagens e diárias de servidores da SEAGRO;

IX - executar e controlar a parte orçamentária e financeira dos procedimentos licitatórios realizados pela SEAGRO;

X - adotar medidas cabíveis para aquisição, guarda e fornecimento do material permanente e de consumo, necessários aos serviços da SEAGRO, executando o controle quantitativo de custo e tombamento;

XI - elaborar plano anual de ação e os relatórios de suas atividades e submetê-los à apreciação do Secretário;

XII - coordenar e supervisionar a elaboração do plano de capacitação de recursos humanos, observadas as normas do Órgão Central da Administração de recursos humanos;

XIII - manter atualizada a escrituração das receitas e despesas da SEAGRO em livros especiais que permitam assegurar sua exatidão;

XIV - desenvolver outras atividades que venham a ser determinadas pelos Órgãos Centrais do Sistema Administrativo ou pelo Secretário da SEAGRO;

XV - articular-se com o órgão central e setorial do sistema de planejamento.

## SEÇÃO II

### DAS ATRIBUIÇÕES DAS GERÊNCIAS ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**Art. 10** – Às Gerências Administrativa e Financeira, subordinadas diretamente à Diretoria Administrativa e Financeira, compete:

I - programar, organizar, orientar, coordenar, executar e controlar as atividades relativas às administrações financeira, contábil, orçamentária e de custos, em conjunto com as demais Gerências;

II - subsidiar o Diretor Administrativo e Financeiro com informações gerenciais nas áreas acima citadas;

III - promover a execução do orçamento anual e de registros contábeis de receita e de despesa;

IV - promover a elaboração de relatórios periódicos sobre assuntos econômico-financeiros;

V - assistir aos demais órgãos da SEAGRO no tocante aos assuntos de sua competência;

VI - acompanhar e controlar o fluxo financeiro entre a SEAGRO e demais instituições.

VII - emitir notas de empenho, de sub empenho e de estorno, guia de recolhimento, cheques e ordens bancárias;

VIII - manter registros e controle de portadores de adiantamentos, bem como dos responsáveis por bens, valores ou numerários;

IX - encaminhar ao Tribunal de Contas, através do Órgão Central do Sistema Estadual de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, nos prazos estabelecidos, as prestações de contas de responsáveis por adiantamento;

X - elaborar relatório anual das atividades financeiras da SEAGRO;

XI - desenvolver outras atividades que lhe forem delegadas pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

XII - planejar, elaborar e acompanhar os orçamentos econômico-financeiros da SEAGRO;

XIII - acompanhar a movimentação de recursos financeiros;

XIV - acompanhar, junto a área de benefícios, os custos e orçamentos dos programas existentes na SEAGRO;

XV - acompanhar e controlar o fluxo financeiro entre a SEAGRO e o patrocinador.

## SEÇÃO III

### DAS ATRIBUIÇÕES DA GERÊNCIA DE LOGÍSTICA, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS

**Art. 11** – À Gerência de Logística, Abastecimento e Serviços compete:

I - coordenar e executar as atividades de aquisição guarda e distribuição de material de consumo, permanente, máquinas e equipamentos de uso interno e para prestação de serviços nas ações de agronegócios e empreendedorismo rural do Estado;

II - cumprir as normas relativas ao uso dos veículos, sistema de telecomunicações, do serviço de protocolo e reprografia, emanadas dos Órgãos Centrais do Sistema Administrativo;

III - manter em arquivos de segurança, as estruturas e registros de imóveis da SEAGRO;

IV - executar, coordenar, controlar e fiscalizar os serventes, vigilantes, portaria, recepção, segurança e copeiras;

V - receber, conferir, classificar, guardar e distribuir o material permanente e de consumo;

VI - controlar e registrar os gastos mensais com energia elétrica, água, telefone, combustível, fotocópias, aluguel de imóveis e equipamentos, publicações legais, informática, prestação de serviços, ticket alimentação e outros, de acordo com as orientações dos Órgãos Centrais do Sistema Administrativo;

VII - receber, classificar, numerar, registrar, distribuir e manter o controle de todos os documentos e papéis que derem entrada e tramitem na SEAGRO;

VIII - organizar e manter atualizado o cadastro e registro de todos os bens patrimoniais da SEAGRO;

IX - proceder à guarda e zelar pelo bom uso e pela conservação dos imóveis, equipamentos, instalações e mobiliários da SEAGRO;

X - promover a manutenção, conservação e guarda dos veículos oficiais da SEAGRO;

XI - vistoriar periodicamente os veículos oficiais, principalmente quando do retorno de viagem a serviço;

XII - desenvolver outras atividades relacionadas com a administração de serviços gerais no âmbito da SEAGRO, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Órgão Central do Sistema de Administração e Patrimonial;

XIII - elaborar escalas de serviços dos motoristas;

XIV - coordenar e executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas, bem como os utensílios, móveis e equipamentos para mantê-los em condição de uso;

XV - controlar o estoque e solicitar compras urgentes de materiais pertinentes à sua área de atuação;

XVI - proceder à solicitação de ordem de fornecimento e ordem de serviço.

## SUBSEÇÃO I

### DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO FINANCEIRA

**Art. 12** – À Coordenação Financeira, compete:

I - executar a contabilização de operações financeiras e de bens patrimoniais;

II - proceder o registro e a escrituração contábil da documentação e dos atos e fatos administrativos;

III - elaborar as demonstrações contábeis financeiras;

IV - elaborar relatórios e documentos a serem enviados, periodicamente, aos órgãos fiscalizadores oficiais;

V - analisar e conferir a documentação das transações;

VI - elaborar controle físico contábil dos bens patrimoniais;

VII - elaborar programas e procedimentos para encerramento do balanço geral;

VIII - atualizar planos de contas.

IX - efetuar pagamento, depósitos bancários e recebimento de valores;

X - controlar saldos bancários e disponibilidades;

XI - emitir ordens de pagamento, recibos e ordens de pagamento;

XII – operacionalizar aplicações e resgates de recursos financeiros;

XIII – implementar o desenvolvimento e eficientes sistemas de pagamentos, para promover a redução administrativa do risco vinculado à execução das operações bancárias.

## SEÇÃO IV DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE UNIDADE DE PECUÁRIA

**Art. 13** – À Diretoria de Unidade de Pecuária, subordinada diretamente ao Secretário, compete:

I – coordenar e supervisionar as ações voltadas ao desenvolvimento da pecuária no Estado do Piauí;

II – Assessorar o Secretário nos temas relacionados às estratégias de planejamento das ações da agropecuária no Estado do Piauí;

III – propor o incentivo a modernização pecuária, assim como, o desenvolvimento do agronegócio no Estado, visando ao desenvolvimento econômico, social e rural no estado;

IV – promover, no que couber, a difusão de conhecimentos técnicos no meio rural;

V – promover, no que couber, ações visando a melhoria da produtividade e a qualidade dos animais para fins econômicos;

VI – propor a promoção de eventos voltados para capacitação, profissionalização e fortalecimento do agronegócio no Estado;

VII – desenvolver ações objetivando a prática de inseminação artificial e outras que visem melhoramento genético dos rebanhos;

VIII – incentivar a industrialização, a conservação e comercialização de produtos agropecuários;

IX – promover ações de apoio a pecuária, articuladamente com os órgãos governamentais estaduais e federais

X – promover, no que couber, a capacitação de recursos humanos para as ações de desenvolvimento ao agronegócio no estado;

XI – colocar à disposição das ações os materiais solicitados pela equipe operacional, para o desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos;

XII – elaborar e manter atualizado todo o serviço de cadastro agropecuário da Diretoria;

XIII – coordenar treinamento de pessoal, em relação às atividades da Pecuária;

XIV – auxiliar, orientar e coordenar as atividades de Pecuária nos municípios;

XV – exercer outras atividades determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

## SEÇÃO V DAS ATRIBUIÇÕES DA GERÊNCIA DE UNIDADE DE PECUÁRIA

**Art. 14** – À Gerência de Unidade de Pecuária, subordinada diretamente à Diretoria de Unidade de Pecuária, compete:

I – planejar, organizar e manter o sistema de informações de sobre a pecuária do Estado do Piauí;

II – realizar estudos objetivando obter maior efetivação das ações de pecuária do Estado do Piauí;

III – elaborar e divulgar o calendário anual de ações envolvendo pecuária da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural;

IV – elaborar relatórios que contenham dados numéricos quanto as ações programadas e executadas pela SEAGRO;

V – articular-se, permanentemente, com os produtores e criadores, apoiando-as nas iniciativas concernentes às ações de Agronegócio;

VI – acompanhar e orientar, tecnicamente, as atividades das Coordenadorias e assistências técnicas, no desenvolvimento de práticas que objetivem o interesse público;

VII – Realizar, mensalmente, relatório de acionamentos e emprego de recursos disponibilizados para o atendimento das ações voltadas ao agronegócio no estado do Piauí;

VII – planejar, coordenar e controlar a execução de atividades voltadas ao desenvolvimento e incentivo ao agronegócio no estado do Piauí a nível nacional e regional, congressos, seminários, cursos e palestras que contribuam para atualização e aperfeiçoamento dos parceiros institucionais dentro do Estado;

## SUBSEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE UNIDADE DE PECUÁRIA

**Art. 15** – À Coordenação de Unidade de Pecuária:

I – coordenar, assistir e assessorar nas ações executadas pela Diretoria de Unidade de Pecuária;

II – colaborar no estabelecimento da política da SEAGRO para a área de informações e registros correntes e documentárias da SEAGRO, em colaboração com os demais setores;

III – atuar como elemento de articulação da SEAGRO com as instituições e usuários;

IV – estudar e analisar as políticas de desenvolvimento econômico-social da pecuária no estado do Piauí;

V – coordenar a elaboração, análise e formulação de projetos ligados a pecuária, de acordo com as diretrizes, normas, roteiros aprovados, articulando-se com as demais coordenadorias;

VI – desempenhar outras atividades relacionadas a unidade de pecuária, determinadas pelo Secretário.

## SEÇÃO VI DAS ATRIBUIÇÕES DA GERÊNCIA DE PRODUÇÃO ANIMAL

**Art. 16** – À Gerência de Unidade de Produção Animal, subordinada diretamente à Diretoria de Unidade de Pecuária, compete:

I – planejar, coordenar e promover o setor agropecuário por meio de ações inovadoras visando o desenvolvimento do agronegócio no estado do Piauí;

II – promover ações que possibilitem o aumento da produção e produtividade animal com qualidade e agregação de valor;

III – promover articulação para captação de recursos para serem empregados em ações que visem o incentivo à produção animal;

IV – monitorar os trabalhos de inspeção animal;

V – articular-se, permanentemente, com os produtores e criadores, apoiando-as nas iniciativas concernentes às ações de Agronegócio;

VI – acompanhar e orientar, tecnicamente, as atividades das Coordenadorias e assistências técnicas, no desenvolvimento de práticas que objetivem o interesse público;

VII – Realizar, mensalmente, relatório de acionamentos e emprego de recursos disponibilizados para o atendimento das ações voltadas ao agronegócio no estado do Piauí;

## SEÇÃO VII DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE UNIDADE DE PRODUÇÃO DE GRÃOS

**Art. 17** – À Diretoria de Unidade de Produção de Grãos, subordinada diretamente ao Secretário, compete:

I – planejar, coordenar e supervisionar as ações voltadas ao fortalecimento de polos potenciais para a produção de grãos no Estado do Piauí;

II – Assessorar o Secretário nos temas relacionados às estratégias de planejamento das ações da produção de grãos no Estado do Piauí;

III – propor o incentivo a modernização e tecnologias de aplicação nas lavouras, visando o desenvolvimento do agronegócio no Estado ao desenvolvimento econômico, social e rural no estado;

IV – promover, no que couber, a difusão de conhecimentos técnicos para construir a fertilidade do solo, visando alta produtividade;

V – promover, no que couber, ações visando a melhoria da produtividade e a qualidade das safras;



VI- propor a promoção de eventos voltados para capacitação, profissionalização e fortalecimento do agronegócio no Estado;

VII- desenvolver ações e formular políticas públicas de apoio a produção de grãos;

VIII- promover ações de apoio a produção de grãos, articuladamente com os órgãos governamentais estaduais e federais

IX – promover, no que couber, a capacitação de recursos humanos para as ações de desenvolvimento ao agronegócio no estado;

XI – colocar à disposição das ações os materiais solicitados pela equipe operacional, para o desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos;

X – elaborar e manter atualizado todo o serviço de cadastro de produção de grãos da Diretoria;

XIII – coordenar treinamento de pessoal, em relação às atividades da Diretoria;

XIV – auxiliar, orientar e coordenar as atividades de produção de grãos nos municípios;

XV – exercer outras atividades determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

### SEÇÃO VIII

#### DAS ATRIBUIÇÕES DA GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE GRÃOS

**Art. 18** – À Gerência de Unidade de Produção de Grãos, subordinada diretamente à Diretoria de Unidade de Produção de Grãos, compete:

I – planejar, organizar e manter o sistema de informações de sobre a produção de grãos e safras do Estado do Piauí;

II – realizar estudos objetivando obter maior efetivação das ações de produção de grãos do Estado do Piauí;

III – elaborar e divulgar o calendário anual de ações envolvendo produção de grãos da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural;

IV – elaborar relatórios que contenham dados numéricos quanto as ações programadas e executadas pela SEAGRO;

V – articular-se, permanentemente, com os produtores apoiando-as nas iniciativas concernentes às ações de Agronegócio;

VI – acompanhar e orientar, tecnicamente, as atividades das Coordenadorias e assistências técnicas, no desenvolvimento de práticas que objetivem o interesse público;

VII – Realizar, mensalmente, relatório de acionamentos e emprego de recursos disponibilizados para o atendimento das ações voltadas ao agronegócio no estado do Piauí;

### SEÇÃO IX

#### DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE UNIDADE DE FRUTICULTURA E AGROINDÚSTRIA

**Art. 19** – À Diretoria de Unidade de Unidade de Fruticultura e Agroindústria, subordinada diretamente ao Secretário, compete:

I – planejar, coordenar e supervisionar as ações voltadas ao fortalecimento do setor de produção de fruticultura e agroindústria no Estado do Piauí;

II – assessorar o Secretário nos temas relacionados às estratégias de planejamento das ações da produção de fruticultura e agroindústria no Estado do Piauí;

III – propor o incentivo e execução de ações governamentais e programas concernentes aos segmentos produtivos da fruticultura e agroindústria;

IV – promover, no que couber, a difusão de conhecimentos técnicos visando subsidiar a formulação de planos e programas relativos a produção de fruticultura e agroindústria;

V – acompanhar de forma sistemática, o comportamento da produção e da comercialização dos produtos de fruticultura e propor medidas para garantir a regularidade de abastecimento;

VI – propor a promoção de eventos voltados para capacitação, profissionalização e fortalecimento da agroindústria e fruticultura no Estado;

VII – desenvolver ações e formular políticas públicas de apoio a fruticultura e agroindústria;

VIII – promover ações de apoio a fruticultura e agroindústria, articuladamente com os órgãos governamentais estaduais e federais

IX – promover, no que couber, a capacitação de recursos humanos para as ações de desenvolvimento ao agronegócio no estado;

X – colocar à disposição das ações os materiais solicitados pela equipe operacional, para o desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos;

XI – elaborar e manter atualizado todo o serviço de cadastro de produção de grãos da Diretoria;

XII – coordenar treinamento de pessoal, em relação às atividades da Diretoria;

XIII – auxiliar, orientar e coordenar as atividades de fruticultura e agroindústria nos municípios;

XIV – exercer outras atividades determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

### SEÇÃO X

#### DAS ATRIBUIÇÕES DA GERÊNCIA DE AGROINDÚSTRIA

**Art. 20** – À Gerência de Agroindústria, subordinada diretamente à Diretoria de Unidade de Fruticultura e Agroindústria, compete:

I – planejar e organizar trabalhos para o desenvolvimento e inovação no setor agroindustrial e nos elos que compõem as suas cadeias produtivas;

II – realizar estudos, análises e propostas estratégicas para organização da atuação na defesa de interesse no campo da competitividade no Estado do Piauí;

III – realizar ações que promovam o fortalecimento do setor de agroindústria no estado do Piauí;

IV – elaborar relatórios que contenham dados numéricos quanto as ações programadas e executadas pela SEAGRO;

V – articular-se, permanentemente, com os setores agroindustriais apoiando-os nas iniciativas concernentes às ações de Agronegócio;

VI – acompanhar e orientar, tecnicamente, as atividades das Coordenadorias e assistências técnicas, no desenvolvimento de práticas que objetivem o interesse público;

VII – Realizar, mensalmente, relatório de acionamentos e emprego de recursos disponibilizados para o atendimento das ações voltadas ao agronegócio no estado do Piauí;

### SUBSEÇÃO I

#### DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE PROJETOS AGROINDUSTRIAIS

**Art. 21** – À Coordenação de Projetos Agroindustriais compete:

I – coordenar a elaboração, rever e compatibilizar programas e projetos dos setores agroindustriais, de acordo com as diretrizes estabelecidas para as atividades da Diretoria de Unidade de Fruticultura e Agroindústria;

II – planejar de forma integrada, centralizada no comando e descentralizada na execução, as ações e operações conjuntas e junto à Diretoria de Unidade de Fruticultura e Agroindústria;

III – supervisionar, coordenar e orientar na sua área administrativa a execução das ações de agroindústria;

### SEÇÃO XI

#### DAS ATRIBUIÇÕES DA GERÊNCIA DE FRUTICULTURA E FLORICULTURA

**Art. 22** – À Gerência de Fruticultura e Floricultura, subordinada diretamente à Diretoria de Unidade de Fruticultura e Agroindústria, compete:

I – planejar e organizar trabalhos para o desenvolvimento e inovação nos setores referentes a fruticultura e floricultura piauiense;

II – realizar estudos, análises e propostas estratégicas para implementar mecanismos e diretrizes referentes a fruticultura e floricultura entre o poder público e a iniciativa privada, a curto, médio e longo prazo;

III – realizar ações que promovam o fortalecimento do setor no estado do Piauí;

IV – elaborar relatórios que contenham dados numéricos quanto as ações programadas e executadas pela SEAGRO;

V – articular-se, permanentemente, com os setores visando o aprimoramento da transferência de tecnologias, mercados interno e externo, bem como, a geração de emprego e renda;

VI – acompanhar e orientar, tecnicamente, as atividades das Coordenadorias e assistências técnicas, no desenvolvimento de práticas que objetivem o interesse público;

VII – Realizar, mensalmente, relatório de acionamentos e emprego de recursos disponibilizados para o atendimento das ações voltadas ao agronegócio no estado do Piauí;

## **SUBSEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE FRUTICULTURA E FLORICULTURA**

**Art. 23** – À Coordenação de Fruticultura e Floricultura compete:

I – coordenar a elaboração, rever e compatibilizar programas e projetos dos setores de fruticultura e floricultura, de acordo com as diretrizes estabelecidas para as atividades da Diretoria de Unidade de Fruticultura e Agroindústria;

II – planejar de forma integrada, centralizada no comando e descentralizada na execução, as ações e operações conjuntas e junto à Diretoria de Unidade de Fruticultura e Agroindústria;

III – supervisionar, coordenar e orientar na sua área administrativa a execução das ações de agroindústria;

## **SEÇÃO XII DAS ATRIBUIÇÕES DA GERÊNCIA DE ESTUDOS DE MERCADO**

**Art. 24** – À Gerência de Estudos de Mercado, subordinada diretamente ao Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, compete:

I – identificar oportunidades de investimento e negócios no setor do agronegócio piauiense;

II – identificar investidores potenciais no agronegócio piauiense;

III – sugerir apoio a potenciais investidores, planejando estratégias de transformação das oportunidades em investimentos concretos;

IV – contribuir na formulação de acordos, protocolos ou outros instrumentos congêneres que formalizem entendimentos e responsabilidades sobre intenções de investimento no agronegócio piauiense;

V – colaborar na preparação de material informativo e promocional para sustentar e dinamizar a política de atração de agronegócios;

VI – desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário;

## **SEÇÃO XIII DAS ATRIBUIÇÕES DA GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO**

**Art. 25** – À Gerência de Comercialização e Abastecimento, subordinada diretamente ao Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, compete:

I – planejar e avaliar as políticas e ações de apoio à comercialização de produtos agropecuário, produção animal, vegetal, e seus subprodutos;

II – promover o acesso competitivo ao mercado no agronegócio piauiense;

III – coordenar o uso de centros de abastecimentos no Piauí, feiras e outros;

IV – formular a política estadual de apoio ao abastecimento, armazenamento e à logística de comercialização de produtos que incentivem o agronegócio;

V – desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário;

## **SUBSEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE APOIO A EXPORTAÇÃO**

**Art. 26** – À Coordenação de Apoio a Exportação, compete:

I – padronizar, orientar, analisar, executar e controlar as atividades relacionadas com a exportação do setor do agronegócio; de mercado;

II – elaborar quadro de índices sobre o desempenho agregado das exportações do agronegócio;

III – acompanhar o desempenho do comércio internacional do setor;

IV – desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário;

## **SUBSEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**

**Art. 27** – À Coordenação de Acompanhamento de Mercado, compete:

I – acompanhar as ações desenvolvidas pela gerência de estudos de mercado;

II – verificar os resultados obtidos dos projetos da Diretoria;

III – desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário;

## **SUBSEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS**

**Art. 28** – À Coordenação de Feiras e Eventos, subordinada diretamente ao Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, compete:

I – planejar, promover e coordenar eventos voltados à promoção e à atração de investimentos no agronegócio piauiense;

III – desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

## **SEÇÃO ÚNICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS TITULARES DOS CARGOS DE GERÊNCIA E COORDENAÇÃO**

**Art. 29** – Aos titulares de cargos de provimento em comissão de gerência e coordenação dos órgãos de atividade meio e finalístico, são conferidas as atribuições decorrentes das competências das respectivas gerências e coordenações.

**Parágrafo único** - Além das atribuições previstas neste artigo, cabe especificamente aos titulares de cargos de provimento em comissão de direção dos órgãos de atividade meio e finalístico:

I – planejar, programar, organizar, coordenar e dirigir as atividades das respectivas diretorias;

II – assessorar o Secretário nos assuntos relacionados com suas atribuições;

III – propor ao Secretário, anualmente, os programas de trabalho das respectivas diretorias, de acordo com as diretrizes pré-estabelecidas;

IV – apreciar e aprovar os programas de trabalho das gerências subordinadas e as eventuais alterações, bem como acompanhar o desenvolvimento de sua execução;

V – delegar competência para a prática de atos administrativos, de acordo e na forma da lei, com prévio conhecimento do Secretário;

VI – propor ao Secretário a lotação do pessoal, bem como indicar servidores para exercer funções executivas de confiança;

VII – agir com presteza ao público atendido, bem como aos companheiros de trabalho;

VIII – emitir pareceres, bem como proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despacho decisório nos processos submetidos à sua apreciação;

IX – atender solicitações de aquisição de materiais permanentes e de consumo para uso das respectivas diretorias e gerências;

X – expedir, mensalmente, o relatório de frequência, bem como elaborar a escala de férias dos servidores das diretorias e gerências;

XI – opinar, orientar e acompanhar a execução dos contratos e convênios referentes às atividades de sua área de atuação;

XII – elaborar, em articulação com a Gerência Técnica, o relatório anual das atividades das respectivas diretorias;

XIII – representar o Secretário, quando por ele designado;

XIV – despachar com o Secretário;

XV – exercer outras atribuições que venham a serem definidas em lei, regulamentos ou determinadas pelo Secretário.



### CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS SERVIDORES

**Art. 30** – Aos demais servidores lotados na Secretaria Estadual de Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO, sem atribuições específicas neste Regimento Interno, cabe executar as tarefas determinadas e cumprir as ordens emanadas dos superiores hierárquicos.

### TÍTULO III DAS SUBSTITUIÇÕES

**Art. 31** – Serão substituídos automaticamente em suas faltas ou impedimentos eventuais:

I – o Secretário por pessoa por ele designada, através de norma que especificará as funções delegadas;

II – os diretores das diversas diretorias, por titular do cargo de gerente lotado na respectiva gerência;

III – os gerentes das diversas gerências por servidor lotado ou em exercício na respectiva gerência;

§ 1º - As designações de que tratam este artigo, processar-se-ão por Portaria do Secretário da SEAGRO.

§ 2º - Haverá sempre servidor previamente designado para as substituições.

### TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 32** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da SEAGRO, com base no Regimento Interno, respeitados os princípios legais e convencionais próprios da Administração Pública.

**Art. 33** – O Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural baixará os atos necessários ao fiel cumprimento e aplicação imediata do presente Regimento.

**Art. 34** – Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 10 de Junho de 2019.

**Of. 049**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IEDPI

### COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Prorrogação de Licença de Instalação (LI) Nº D000725/18, Processo Nº 005549/18, Validade: 29/03/2021, para Implantação da Adutora do Litoral – 2ª Etapa, no município de Parnaíba-PI.

Teresina(PI), 12 de junho de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

**Of. 325**

**GENIVAL DA SILVA PASSOS, CPF Nº 011.756.703-59**, Pessoa Física, torna público que requereu junto à SEMAR, no dia 12/06/2019, à mudança de titularidade nos processos de LP nº 2897/19 e LI nº 2898/19 (Pessoa Jurídica para Pessoa Física - Genival da Silva Passos, CPF Nº 011.756.703-59) para extração de argila para fabricação de tijolos e artefatos cerâmicos na jazida Lagoa dos Mourões, Zona Rural de Colônia do Piauí (PI). Estudo solicitado PRAD. Processo DNPM nº 803.180/2017.

**P.P. 1567**

### EDITAL

Gurgueia Combustíveis Ltda. – Posto Vip, inscrito no CNPJ nº 00.136.196/0001-46, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação (LO), para transporte rodoviário de produtos perigosos na cidade de Colônia do Gurgueia – Piauí.

**P. P. 1568**

Prefeitura Municipal de Teresina – PMT torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Autorização e Outorga referente ao processo nº 1494/18, portaria nº 205/2019, volume outorgado 96.360,00 m³/ano, para finalidade de Consumo Humano no Povoado Lagoinha, zona rural do Município de Teresina. Localização geográfica: 05°03'48,36"S e 42°40'28,88"W; Localização hidrográfica: Bacia - Parnaíba  
Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Teresina – PMT torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Autorização e Outorga referente ao processo nº 1498/18, portaria nº 209/2019, volume outorgado 30.660,00 m³/ano, para finalidade de Consumo Humano no Povoado Tamboril 2, zona rural do Município de Teresina. Localização geográfica: 04°57'22,98"S e 42°42'31,01"W; Localização hidrográfica: Bacia - Parnaíba  
Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Teresina – PMT torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Autorização e Outorga referente ao processo nº 1497/18, portaria nº 208/19, volume outorgado 57.816,00 m³/ano, para finalidade de Consumo Humano no Povoado Soinho 2, zona rural do Município de Teresina. Localização geográfica: 04°59'45,19"S e 42°43'56,54"W; Localização hidrográfica: Bacia - Parnaíba  
Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Teresina – PMT torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Autorização e Outorga referente ao processo nº 1496/18, portaria nº 207/19, volume outorgado 26.280,00 m³/ano, para finalidade de Consumo Humano no Povoado Boa Hora, zona rural do Município de Teresina. Localização geográfica: 04°53'37,08"S e 42°52'58,45"W; Localização hidrográfica: Bacia - Parnaíba  
Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Teresina – PMT torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Autorização e Outorga referente ao processo nº 1495/18, portaria nº 206/19, volume outorgado 18.396,00 m³/ano, para finalidade de Consumo Humano no Povoado Cacimba Velha 1, zona rural do Município de Teresina. Localização geográfica: 04°56'57,96"S e 42°41'36,20"W; Localização hidrográfica: Bacia - Parnaíba  
Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



Prefeitura Municipal de Teresina – PMT torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Autorização e Outorga referente ao processo nº 1491/18, portaria nº 202/19, volume outorgado 19.272,00 m³/ano, para finalidade de Consumo Humano no Povoado Santa Luz de Cima 1, zona rural do Município de Teresina. Localização geográfica: 04°55'59,75"S e 42°46'07,00"W; Localização hidrográfica: Bacia - Parnaíba  
Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Teresina – PMT torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Autorização e Outorga referente ao processo nº 1493/18, portaria nº 204/19, volume outorgado 14.454,00 m³/ano, para finalidade de Consumo Humano no Povoado Santa Luz de Cima 2, zona rural do Município de Teresina. Localização geográfica: 04°54'46,87"S e 42°46'11,14"W; Localização hidrográfica: Bacia - Parnaíba  
Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Teresina – PMT torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Autorização e Outorga referente ao processo nº 1492/18, portaria nº 203/19, volume outorgado 57.816,00 m³/ano, para finalidade de Consumo Humano no Povoado Soinho 1, zona rural do Município de Teresina. Localização geográfica: 04°59'57,40"S e 42°43'58,02"W; Localização hidrográfica: Bacia - Parnaíba  
Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Teresina – PMT torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Autorização e Outorga referente ao processo nº 1500/18, portaria nº 211/19, volume outorgado 30.660,00 m³/ano, para finalidade de Consumo Humano no Povoado Cacimba Velha 2, zona rural do Município de Teresina. Localização geográfica: 04°57'05,73"S e 42°42'03,94"W; Localização hidrográfica: Bacia - Parnaíba  
Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Teresina – PMT torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Autorização e Outorga referente ao processo nº 1499/18, portaria nº 210/19, volume outorgado 14.454,00 m³/ano, para finalidade de Consumo Humano no Povoado Tamboril 1, zona rural do Município de Teresina. Localização geográfica: 04°57'26,81"S e 42°42'38,01"W; Localização hidrográfica: Bacia - Parnaíba  
Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Teresina – PMT torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Autorização e Outorga referente ao processo nº 1490/18, portaria nº 236/19, volume outorgado 27.648,00 m³/ano, para finalidade de Consumo Humano no Povoado Soinho 4, zona rural do Município de Teresina. Localização geográfica: 04°59'57,40"S e 42°43'58,02"W; Localização hidrográfica: Bacia - Parnaíba  
Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí -SETRANS- PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCOG, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público **requereu** junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR- Teresina/PI, a junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR- Teresina/PI, as seguintes Licenças dos referidos trechos:

- Licença de Operação (LO), referente ao melhoramento da implantação e pavimentação em TSS trecho: Esperantina/ São João do Arraial, com 30,720 km de extensão;
- Licença de Operação (LO), referente à pavimentação asfáltica em TSS da Rodovia que liga no município de Barra D Alcântara/ Várzea Grande/PI, com extensão de 16,00 km;
- Licença de Operação (LO), referente ao melhoramento da implantação de pavimentação asfáltica- São Miguel do Tapuio/ Assunção-PI, com 53,380 km de extensão;
- Licença de Operação (LO), referente ao melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em TSS - trecho: Corrente/Sebastião Barros-PI, com 58,00km de extensão;
- Licença de Operação (LO), referente à pavimentação asfáltica em TSS da Rodovia PI-120-Barra Dalcântara/ Novo Oriente, com 25,280 km de extensão.

Atenciosamente,

Oswaldo Leôncio da Silva Filho  
Superintendente de Obras-Setrans/PI.

Of. 054



EDUCAÇÃO  
Secretaria de Estado  
da Educação / SEDUC

Piauí  
GOVERNO DO ESTADO

## UNIDADE FINANCEIRA

OFÍCIO GSE. Nº 0091/2019

Teresina (PI), 07 de junho de 2019.

Ao  
**BANCO DO BRASIL**  
Robert Stênio de Freitas Bandeira  
Gerente Geral - Agência Setor Público Teresina

Senhor Gerente,

Autorizamos os acessos abaixo relacionados a **MARTA BERNADETH SOARES - CPF: 273.657.353-68** e **CRISTIANO NATALICIO NEVES DE OLIVEIRA - CPF: 900.679.165-20**, para a Conta: 14.000-7; Agência: 3791-5, vinculada a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CNPJ 06.554.729/0001-96**;

| CODIGO | DESCRIÇÃO DOS PODERES                      |
|--------|--|
| 26     | SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS E COMPROVANTES |
| 124    | SOLICITAR SALDO/EXTRATO DE INVESTIMENTOS   |

Atenciosamente,

Divaldo Cerqueira Lino  
Superintendente de Gestão

Iolanda Mendes da Silva Almeida  
Diretora Financeira



Av. Presidente Kennedy, 570  
Bairro São Cristóvão - Teresina - PI  
64.052-345



EXTRATO PARCIAL Nº 003/2019/FEPISERH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2019-FEPISERH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019/FEPISERH/PI.  
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.001.653/2018/FEPISERH/PI.

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP/FEPISERH/PI.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019/FEPISERH/PI - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019/FEPISERH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH/PI.

Adjudicação: 22/05/2019.

Homologação: 22/05/2019.

Autoridade Superior: Pablo Dantas de Moura Santos

### DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

| Nº   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES | UNID.   | QUANT. SOLICITADA | EMPRESA VENCEDORA   | MELHOR PREÇO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--|---|---------|-------------------|---|------------------|-----------------|
| 1.   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL COM RELATÓRIOS DE DOSE INDIVIDUAL, TERMOLUMINESCENTE (TLD/OSLD).   | SERVIÇO | 2.016             | PRO-RAD CONSULORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA;<br>CNPJ: 87.389.086/0001-74 | R\$ 13,00        | R\$ 26.208,00   |
| VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 26.208,00 (vinte e seis mil, duzentos e oito reais). |   |         |                   |   |                  | R\$ 26.208,00   |

### OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênere, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;



Av. Presidente Kennedy, 570  
Bairro São Cristóvão - Teresina - PI  
64.052-345



- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 003/2019/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Presencial SRP Nº 001/2019/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.001.653/2018/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

## DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019/FEPISERH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.001.653/2018/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

|                |  |
|----------------|--|
| LICITANTE      | PRO-RAD CONSULORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA |
| CNPJ           | 87.389.086/0001-74                           |
| INSC. ESTADUAL | 136317                                       |
| CONTATO        | (0xx51) 3287-3500                            |
| ENDEREÇO       | Rua Ruy Barbosa, 118, CEP: 94.920-510        |
| CIDADE / UF    | Cachoeirinha/RS                              |
| E-MAIL         | comercial12@prorad.com.br                    |



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*José Ricardo Pontes Borges*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**Rua Gabriel Ferreira, 155/Norte**

**Telefone: (86) 3215-9985**

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h

**E-MAIL**

**DOE.PI@HOTMAIL.COM**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE**

Compromisso com a Ética e a Transparência

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.